EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2026 - ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1617/2026

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADM, FME, FMS E FMAS.

O Munícipio de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, representado pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, pessoa jurídica de Direito Publico, inscrito no CNPJ nº 29.474.572/0001-94, com Inscrição Estadual Isenta, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna-se público que, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, por intermédio do site www.bnc.org.br, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O certame será regida e subsidiado pela Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 355/2015, Decreto Municipal n° 154/2021, Decreto nº 066/2013 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: 08 de junho de 2026
HORA: 08h 00min (horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bnc.org.br**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	21 de maio de 2026
HORA:	08h 00min (horário de Brasília-DF)
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	03 de junho de 2026
HORA:	07h 00min (horário de Brasília-DF)
INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	03 de junho de 2026
HORA:	07h 30min (horário de Brasília-DF)
FIM DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	08 de junho de 2026
HORA:	07h 00min (horário de Brasília-DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	
DIA:	08 de junho de 2026
HORA:	08h 00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL:	**www.bnc.org.br "Acesso Identificado"**
DEMAIS INFORMAÇÕES	
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
OBS:	Licitação com cota reserva de 25% para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
OBS.:	Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos)
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o eventual Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes/frio-embutidos e derivados do leite, conforme especificações e quantidades especificadas, destinados a atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, suas secretarias signatárias e os Fundos, tais como: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante no Anexo I e Anexo II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa Nacional de Preços – **www.bnc.org.br "Acesso Identificado".**

1.6. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, Agente de Contratação (denominado Pregoeiro), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "***Pregão Eletrônico***" constante da página eletrônica da BNC.

1.7. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados junto à Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, por meio do sistema eletrônico de licitações disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento e credenciamento junto à plataforma eletrônica BNC – Bolsa Nacional de Compras, observando os requisitos e procedimentos estabelecidos pelo respectivo sistema.

3.1.2. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão junto a BOLSA NACIONAL DE PREÇOS.

3.1.3. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.5. Haverá cota reservada para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
3.6.1. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, desde que sua atuação seja compatível com o objeto licitado e observadas as disposições legais aplicáveis.
3.7. Não poderão disputar esta licitação:
3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
3.7.12. pessoas físicas.
3.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O valor estimado por item para o presente procedimento é está previsto no ANEXO I.
4.2. O valor estimado total para o presente procedimento é R$ 1.945.598,72 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
4.3. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.
4.4. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

5. TABELA DE REFERÊNCIA

5.1. O preço de referência do(s) objeto(s) deste procedimento licitatório é resultante da cesta de preços elaborada pelo Departamento de Compras, conforme demonstrado na Tabela de Preço Médio – Anexo I deste Edital, a qual servirá como base para a análise da vantajosidade da proposta e para a futura contratação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4. A falsidade da declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou beneficiário de tratamento favorecido sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data final de recebimento da proposta.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.13. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.14. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

6.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário deBrasília – DF.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
7.1.2. Fabricante ou Marca de cada item ofertado (quando solicitado);
7.1.3. Quantidade cotada.
7.2. Poderão ser desclassificadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:
a) a descrição completa dos itens ofertados, com indicação obrigatória da marca, em conformidade com as especificações constantes na Tabela de Especificação do Objeto e no Termo de Referência;
b) o preenchimento do campo “Marca” do item ofertado, sendo obrigatória sua indicação para fins de verificação da compatibilidade e conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas pela Administração.
7.2.1. A ausência de indicação da marca do produto implicará na desclassificação da proposta para o respectivo item, tendo em vista a impossibilidade de aferição e comprovação de que o produto ofertado atende aos requisitos, especificações e padrões mínimos estabelecidos no Termo de Referência.
7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.3.1. O licitante deverá cotar a totalidade do quantitativo estimado para cada item em que participar, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência, salvo disposição expressa em sentido contrário.
7.4. Nos valores propostos pela licitante deverão estar inclusos todos os custos e despesas necessários ao fornecimento dos gêneros alimentícios objeto da presente licitação, compreendendo, sem se limitar a: custos de aquisição, produção, armazenamento, separação, embalagem, acondicionamento, carga e descarga, transporte, frete, entrega, seguros, tributos, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, mão de obra, despesas operacionais e administrativas, controle de qualidade, reposição de produtos, perdas eventualmente ocorridas, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.
7.4.1. A licitante deverá considerar, na composição de seus preços, todas as exigências constantes no Termo de Referência, especialmente aquelas relacionadas às condições de conservação, transporte, acondicionamento, validade, higiene e qualidade dos gêneros alimentícios, não sendo admitida posterior solicitação de acréscimo de valores sob alegação de omissão de custos ou despesas não previstas na proposta.
7.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do artigo 133, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.
7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
7.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no ANEXO I do edital;
7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo do Sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
8.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.
8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Agente de Contratação.
8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a finalização do cadrastro de proposta, conforme previto no edital.
8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.18. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo o Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.21.4.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
8.21.4.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.21.4.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.21.4.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.21.4.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.21.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.21.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.21.5.2. empresas brasileiras;
8.21.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.21.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
8.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, e não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.22.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.22.7. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
9.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.3 deste edital.
9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
9.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
9.6.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
9.6.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.7.1. contiver vícios insanáveis;
9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
9.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
9.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
9.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
9.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
9.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
9.16. Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexequibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;
9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do lote/item.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos nos itens 10.3 a 10.9 deste Edital, necessários e suficientes para comprovação da capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica do licitante para execução do objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.2. A verificação dos documentos de habilitação, bem como a exigência dos documentos não disponíveis eletronicamente na plataforma BNC Compras, será realizada exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, o qual

deverá apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos complementares exigidos neste Edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da convocação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, exclusivamente mediante inserção/upload no campo próprio da plataforma, sob pena de inabilitação, observadas as disposições deste Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo à celeridade do certame e à isonomia entre os licitantes, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do encerramento do prazo inicialmente concedido e formalmente aceita pelo Pregoeiro, ou, ainda, em decorrência de indisponibilidade ou falha operacional do sistema eletrônico.

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou outra forma societária admitida pela legislação vigente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicasdo local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente ou documento equivalente emitido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove o enquadramento da licitante na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que oaprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.8. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar odocumento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

10.3.9. Documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional, do representante legal, administrador ou procurador legalmente constituído da licitante, responsável pela assinatura dos documentos e representação da empresa no certame.

10.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ);**

10.4.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial competente, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

10.4.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, da Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

10.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.6. Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com **a Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.7. Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de **Débitos Municipais, expedida pelo Município** sede da empresa, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.8. Deverá ser apresentado, também, a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipa**l, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.8.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado.

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

10.4.9. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição, observando-se o disposto no item 10.15 deste Edital.

10.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

10.5.1. Declaração de unificada, de acordo com ANEXO IV.

10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

10.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado.

10.7.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

10.7.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.
10.7.2. Licença/Alvará Sanitário, em nome da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, válido na data do certame e compatível com o objeto licitado.
10.7.3. Licença/Alvara de Funcionamento de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do proponente, compatível com o objeto licitado.
10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o encerramento da fase de recebimento de lances, desde que o documento vigente à época comprove condição preexistente à data da abertura da sessão pública;
10.9. A habilitação será verificada por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, nos documentos por ela abrangidos.
10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
10.9.2. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, nos termos da legislação vigente, desde que seja possível verificar a autenticidade e integridade do documento eletrônico.
10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na PLATAFORMA BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
10.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
10.11. Para fins de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá realizar diligências e consultas nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e documentos, constituindo tais verificações meio legal de prova para fins de habilitação.
10.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.12.1. A apresentação de documento falso, adulterado ou contendo informação inverídica sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
10.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.2.
10.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.15. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e

trabalhista, ainda que contenha alguma restrição, sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.15.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável, facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.17. Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10.18. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.23. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.24. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.25. Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

10.26. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.4.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta de preços final ajustada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada pelo licitante provisoriamente vencedor, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da convocação do Pregoeiro no sistema eletrônico, exclusivamente por meio de inserção/upload no campo próprio da plataforma BNC Compras, devendo atender aos seguintes requisitos:
12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em meio eletrônico, de forma clara e objetiva, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas que comprometam sua análise, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legalmente constituído.
12.1.1.1. A proposta escrita deverá conter, no mínimo:
12.1.1.1.1. Razão social da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal, quando houver;Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual (se a licitante não for insenta);
12.1.1.1.2. Endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
12.1.1.1.3. Nome completo, CPF, cargo e dados do representante legal ou responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
12.1.1.1.4. Data de emissão da proposta e assinatura do representante legal da licitante;
12.1.2. Conter os dados bancários da licitante para fins de pagamento, incluindo nome da instituição bancária, número da agência, número da conta corrente, tipo de conta e chave PIX, quando houver, devendo a titularidade da conta ser da própria licitante vencedora;
12.1.3. Conter descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo marca, modelo, fabricante, procedência e demais especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, quando aplicável;
12.1.4. A proposta final será anexada aos autos do processo administrativo e considerada para todos os efeitos legais, inclusive para fins de execução contratual, aplicação de penalidades e verificação de conformidade do objeto contratado;
12.1.5. Todas as especificações, marcas, modelos, fabricantes e demais características do objeto ofertado constantes na proposta vinculam a Contratada durante toda a execução contratual, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação, revogação ou demais atos praticados no curso da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, se for o caso, será concedido prazo não inferior a 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.
13.2.1. A manifestação da intenção de recurso deverá indicar, de forma sucinta e motivada, os fatos e fundamentos que justificam a irresignação do licitante contra a decisão recorrida.
13.2.2. O Pregoeiro realizará a análise exclusivamente quanto aos pressupostos de admissibilidade recursal, especialmente no tocante à tempestividade, legitimidade, interesse e motivação da intenção de recorrer, não adentrando no mérito recursal nesta fase.

13.2.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, autorizando o prosseguimento do certame e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
13.3. Admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC Compras.
13.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.5. Os recursos serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los à autoridade superior competente, devidamente informados.
13.6. A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
13.7. Os recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital não serão conhecidos.
13.8. O recurso administrativo e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.9. O acolhimento do recurso invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.10. Os autos do processo administrativo permanecerão à disposição dos interessados para vista, mediante solicitação formal, observadas as disposições legais aplicáveis.
13.11. As decisões referentes aos recursos administrativos serão divulgadas no sistema eletrônico da BNC Compras e no Portal Oficial do Município de Palmeirópolis, disponível em Portal Oficial de Palmeirópolis.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de menor preço por item, ao licitante declarado vencedor, por ato do Gestor, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, Anexo V deste Edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.
15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da

classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante afase competitiva.
16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a **Secretaria Executiva de Gestão de Palmeirópolis**, desde que devidamente comprovada à vantagem.
17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a **Secretaria Executiva de Gestão de Palmeirópolis**, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
17.3. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
17.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades deverão obedecer às determinações constantes no Decreto nº 11.462, de 2023, Art. 31 e 32, 1º e 2º, conforme o seguinte:
a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

18. DO REAJUTE DOS PREÇOS

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
18.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de revisão, negociação ou alteração dos preços registrados nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo regulamento aplicável.

19. DO TERMO DE CONTRATO

19.1. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

19.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, podendo sofrer sanções administrativas conforme previstas no item 24 deste Edital.

19.2.1. O prazo para assinatura do contrato previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

19.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

19.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas a as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.7. Poderá o órgão gerenciador e participantes, inclusive até o último dia de vencimento da ARP (ata de registro de preços) contratar o saldo remanescente da referida ARP, inclusive estipular o vencimento do contrato para até 12 meses.

19.8. O prazo de vigência da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele previsto no Termo de Referência, no contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

20. DO PREÇO

20.1. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações.

21. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será da seguinte forma:

23.1.1. O pagamento será realizado de forma fracionada conforme a Ordem de serviço/fornecimento.

23.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com o(s) produto(s)/serviço(s) discriminado(s).

23.1.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega do produto conforme a apresentação da Nota Fiscal e o atesto por parte do gestor(a) e fiscal de contrato.

23.1.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, a partir da execução do(s)

serviço(s)/fornecimento do(s) produto(s), contendo o detalhamento dos serviços executados/produto(s) fornecido(s), com o numero da autorização, nome do solicitante/Contratante, convenio (se for o caso).

23.1.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

23.1.6. Para efetivação dos pagamentos via conta bancária a CONTRATADA deverá ter conta vinculada ao BANCO DO BRASIL e/ou BRADESCO.

23.1.6.1. Caso tenha conta bancária em outra entidade financeira, a contratada arcará com os encargos financeiros da transferência.

23.1.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.1.7.1. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

23.1.7.2. A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

23.1.7.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento.

23.1.7.4. Em caso de erro ou omissão na nota fiscal ou em outro documento que o substitua, a atualização financeira somente será devida após as devidas retificações ou substituição, não sendo computado o prazo de retificações para efeito de atualização do valor a ser pago.

23.1.7.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

23.1.7.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

23.1.7.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

23.1.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.1.8.1. Sobre o pagamento efetuado será retido na fonte e recolhido, pelo Município de Palmeirópolis, os tributos federais, previstos na IN RFB 1234/2012, IN RFB Nº 1540/2015 e na IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 e alterações seguintes, com exceção das empresas optantes pelo Simples Nacional.

23.1.8.2. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

23.1.8.2.1. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente dos órgãos e entidades participantes, cujas dotações orçamentárias serão indicadas no momento da formalização das contratações, por meio da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada unidade gestora.

24.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, facultando-se a realização de contratação conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

24.3. Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos, ficando as contratações condicionadas à existência de previsão orçamentária e financeira.

24.4. A Administração poderá utilizar recursos provenientes de outras fontes legalmente admitidas, desde que vinculadas ao objeto da contratação e devidamente previstas nos instrumentos orçamentários pertinentes.

24.5. Caso haja alteração das dotações orçamentárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos dela decorrentes, estas poderão ser formalizadas por meio de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

24.6. O pagamento das despesas decorrentes das futuras contratações ficará condicionado à efetiva entrega do objeto, à regular liquidação da despesa e à disponibilidade financeira, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

25.1.2. apresentar documentação falsa;

25.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. não mantiver a proposta;

25.1.6. cometer fraude fiscal;

25.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

25.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.3.1. Multa de 10.% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta dolicitante;

25.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Palmeirópolis e descredenciamento no SICAF, pelo prazode até cinco anos;

25.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da condutado infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípioda proporcionalidade.

25.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, em campo Próprio do Sistema BNC.

26.2.1. Deve ser encaminhado cópia da impugnação do edital no e-mail: palmeiropolis.cpl.to@gmail.com, e o envio dessa cópia não retira a obrigação prevista no item 25.1.

26.2.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail palmeiropolis.cpl.to@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, sediada na Rua 12, n° 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis -TO;

26.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverá ser realizada por forma eletrônica, em campo Próprio do Sistema BNC e deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, e deve ser encaminhado cópia por meio eletrônico através do e-mail: palmeiropolis.cpl.to@gmail.com no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e portal de transparência do Município.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21).
27.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
27.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
27.9. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, qualquer interessado.
27.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
27.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
27.12. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no Acórdão Nº 1.025-TCU Plenário.
27.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, http://www.bnc.org.br/e também poderão ser lidos e/ou obtidos no portal da transparência do município de Palmeirópolis site a: https://www.palmeiropolis.to.gov.br/, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
27.15. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
ANEXO I – Tabela de especificação do objeto;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – MODELO - Formulário da Proposta;
ANEXO IV – MODELO – Declaração de Unificadas;
ANEXO VI – Minuta Ata de Registro de Preços;
ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato;
26.16. Até que seja efetivamente disponibilizado para o CONTRATANTE de Palmeirópolis o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado na página do Poder Executivo de Palmeirópolis (https://www.palmeiropolis.to.gov.br/), e no portal bnc.org.br.

Município de Palmeirópolis - TO, 18 de maio de 2026.

EDISON SOARES PEREIRA:83979778134

Assinado de forma digital por EDISON SOARES PEREIRA:83979778134
Dados: 2026.05.18 15:49:06 -03'00'

Edison Soares Pereira
Gestor da Secretaria Exec. De Gestão

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1617/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - ADM

TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Tabela de Especificações que trata o presente Anexo foi elaborada em consonância ao disposto no Tópico 4 do Termo de Referência.

LOTE/ ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALA MACIA 500G DE FRUTAS,Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	PC	315	R$ 13,23	R$ 4.166,41
2	ACHOCOLATADO 400GR, ACHOCOLATADO – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	PC	310	R$ 18,01	R$ 5.584,12
3	PIMENTÃO VERDE, ESPECIFICAÇÃO: In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	KG	160	R$ 20,35	R$ 3.256,00
4	AZEITONA EM CONSERVA 500G; VERDE; INTEIRA E SEM CAROCO; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	VD	380	R$ 26,30	R$ 9.992,75
5	COCO RALADO 100GR, COCO RALADO – produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica. –	UN	300	R$ 7,40	R$ 2.219,01

	(COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)				
6	AÇAFRÃO 80G : acondicionado em embalagem pote plastico, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	UN	270	R$ 12,13	R$ 3.275,10
7	BOMBOM RECHEADO 1KG, BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE MASSA DE CASTANHA, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	PC	570	R$ 81,57	R$ 46.493,02
8	ALFACE MIMOSA TIPO AA FRESCO, de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	PC	360	R$ 15,58	R$ 5.609,99
9	ABOBORA CABOTIA **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	KG	260	R$ 10,90	R$ 2.834,86
10	AMIDO DE MILHO 500GR, AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho.Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	UN	160	R$ 13,60	R$ 2.175,47
11	CENOURA TIPO AA, In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	KG	415	R$ 12,04	R$ 4.996,60
12	BETERRABA, In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**	KG	210	R$ 12,15	R$ 2.550,81

	PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)				
13	LIMÃO TAITI, não estarem danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou provocados por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, insetos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	KG	215	R$ 14,91	R$ 3.206,36
14	PERA PORTUGUESA ESPECIFICAÇÃO: de primeira. Deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e oriundo do manuseio e transporte, **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	KG	260	R$ 28,43	R$ 7.392,66
15	SUCO 240GR-BOA QUALIDADE,ESPECIFICAÇÃO: Pó para refresco em pó, adoçado, sabores de limão,morango,abacaxi,mamão com laranja, uva, maracujá ou pêssego . Com rendimento de 10l para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes . A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da anvisa **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	PC	2.400	R$ 4,98	R$ 11.944,08
16	EXTRATO DE TOMATE 850 GR, características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem ementes. O produto deve estar isento de fermentações.Sem aditivos e conservantes. Embalagem: LATA **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	UN	520	R$ 20,63	R$ 10.727,60
17	CUSCUZ. TIPO MILHARINA, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PESO LÍQUIDO DE 500G, EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU CAIXINHA, ATÓXICA, TAMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05	PC	1.960	R$ 6,74	R$ 13.210,40

	(CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**				
18	BARRA CHOCOLATE AO LEITE DE 1 KG, ESPECIFICAÇÃO; Não contendo gordura trans Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	UN	540	R$ 52,04	R$ 28.099,82
19	SAL REFINADO IODADO 1 KG, SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	PC	455	R$ 3,20	R$ 1.457,50
20	LARANJA, in Natura, 1ª qualidade , casca lisa livre de fungos. Deve estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	KG	965	R$ 7,79	R$ 7.517,35
21	BATATA PALHA 400 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	PC	405	R$ 25,21	R$ 10.211,39
22	ALHO, KG – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes,conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	KG	378	R$ 44,93	R$ 16.983,54
23	MAMÃO FORMOSA TIPO AA, Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	KG	430	R$ 15,17	R$ 6.523,10
24	ABACAXI PÉROLA TIPO AA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	KG	575	R$ 16,13	R$ 9.272,85

	em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**				
25	SACHES DE TEMPERO PRONTO 60 GR BOA QUALIDADE,COM 12 SACHES,SABORES VARIADOS EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NO ROTULO PRODUTO, SABORES VARIADOS: CARNE, FRANGO, FEIJÃO BACON, COSTELA, NORDESTE E LEGUMES COM REALÇADOR DE SABOR SEM GLUTEN **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	PC	420	R$ 6,83	R$ 2.869,99
26	MAIONESE DE 500 GRAMAS, COM TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78. **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	UN	430	R$ 13,40	R$ 5.763,42
27	BEBIDA LÁCTEA 1 LT ACONDICIONAÇÃO EM EMBALAGEM COM TAMPA FÁCIL DE ABRIR, BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO – características técnicas: enriquecida com vitaminas e minerais. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.Embalagem: o produto deve estar acondicionado embalagem tetra park . Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	LT	50	R$ 23,30	R$ 1.164,84
28	PREPARO PARA CALDO SABOR CARNE , CAIXA COM 6 TABLETES 57 GRAMAS, EMBALAGEM DE CAIXINHA, SEM CONSERVANTES , CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA CAIXINHA, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO ROTULO **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	UN	480	R$ 6,25	R$ 2.998,42
29	MAÇÃ FUJI, KG, médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca,sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	KG	890	R$ 21,83	R$ 19.431,64

30	MEXERICA POCAM, ESPECIFICAÇÃO: In Natura, 1ª qualidade , casca lisa livre de fungos.Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas na casca, **– (COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**	KG	280	R$ 19,16	R$ 5.364,80
31	UVA BRASIL: de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	530	R$ 32,93	R$ 17.452,90
32	PEPINO JAPONÊS , ESPECIFICAÇÃO: O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso,com polpa intacta e limpa, tamanho e colorações uniformes típicos da variedade.	KG	175	R$ 12,35	R$ 2.161,25
33	CHEIRO VERDE TIPO AA FRESCO, – de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada	MÇ	230	R$ 14,39	R$ 3.309,70
34	BATATA INGLESA, De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	650	R$ 12,17	R$ 7.910,50
35	CHUCHU, – In Natura, 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos	KG	190	R$ 11,96	R$ 2.273,03
36	BANANA MAÇÃ; In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	KG	925	R$ 11,63	R$ 10.754,70
37	CALDO DE GALINHA CONTENDO 114G (12 CUBOS)	UN	40	R$ 9,31	R$ 372,53
38	COUVE EM FOLHA – In natura, 1ª qualidade -com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes e primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	MÇ	310	R$ 14,71	R$ 4.559,08
39	MILHO DE PIPOCA BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, COM GRÃOS GRAÚDOS E SADIOS, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, INVIOLÁVEL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS. PRODUTO SEPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO LIVRE DE UMIDADE, MANTENDO O ASPECTO, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PC	560	R$ 7,15	R$ 4.002,15
40	BOLACHA ÁGUA E SAL CREAM CRACKER 600 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO:, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada,	PC	2.120	R$ 13,61	R$ 28.853,20

	água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
41	BANANA PRATA: In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	KG	870	R$ 11,61	R$ 10.100,70
42	REPOLHO BRACO OU VERDE ESPECIFICAÇÃO: - cabeças fechadas sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livre de terra na folha externa.	KG	590	R$ 11,94	R$ 7.044,60
43	POLVILHO DOCE TIPO 1 DE 1KG FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE	UN	1.320	R$ 10,45	R$ 13.789,64
44	BOLACHA ROSQUINHA SABOR DE COCO 600GR, ESPECIFICAÇÃO: Biscoito Tipo Rosquinha de Coco:- tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.- embalagem original de fábrica	PC	2.075	R$ 11,29	R$ 23.433,60
45	ESSÊNCIA AROMATIZANTE PARA SER ULTILIZADAS EM BOLO, TORTA E GELADINHO SAB. VARIADOS 30ML,PROPILENOGLICOL, ÁGUA DESTILADA, AROMATIZANTE.	UN	140	R$ 17,30	R$ 2.421,54
46	CRAVO DA ÍNDIA 40 GRAMAS ACONDICIONADO EM POTES, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NO ROTULO DO PRODUTO.	UN	490	R$ 14,39	R$ 7.052,72
47	CEBOLA, CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.	KG	745	R$ 11,29	R$ 8.411,05
48	FARINHA DE TRIGO COR BRANCA 1KG, – características técnicas: Tipo I.Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.	UN	630	R$ 7,33	R$ 4.617,90
49	PREPARO PARA CALDO SABOR DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES 57 GRAMAS, EMBALAGEM DE CAIXINHA, SEM CONSERVANTES , CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA CAIXINHA	UN	470	R$ 6,88	R$ 3.233,60
50	MELÃO AMARELO GODMINE , ESPECIFICAÇÃO: In Natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca integra.	KG	430	R$ 13,06	R$ 5.617,22
51	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	UN	490	R$ 10,68	R$ 5.234,82

	EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS				
52	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100 GRAMAS, ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES ROTULO.	UN	280	R$ 15,00	R$ 4.199,08
53	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR, FERMENTO QUÍMICO – características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	150	R$ 16,03	R$ 2.405,00
54	MANDIOCA, tipo branca/amarela, primeira, uniformes, frescas, com cascas, inteiras, sem ferimentos ou, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa isentas de umidade.	KG	530	R$ 15,31	R$ 8.114,30
55	POLVILHO AZEDO TIPO 1 DE 1KG , FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE	PC	300	R$ 16,80	R$ 5.039,01
56	FUBA DE MILHO 500GR	UN	275	R$ 4,91	R$ 1.350,25
57	FARINHA DE MANDIOCA 1KG,ESPECIFICAÇÃO: Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa torrada, seca, tipo 1, embalado em pacote hermético	UN	430	R$ 14,61	R$ 6.280,88
58	GELATINA SABORES VARIADOS, ESPECIFICAÇÃO: Gelatina em pó em envelopes de 30 gramas , embalagem caixinha, ingredientes: açúcar, gelatina,sal,vitamina c, reguladores de acidez, citrato de sódio e aromatizantes,edulcorantes aspartame,ciclamato de sódio, acessulfamo de potássio e socaina sodica e corantes,	UN	680	R$ 3,99	R$ 2.715,44
59	INHAME, In natura, 1ª qualidade , livres de fungos	KG	130	R$ 12,65	R$ 1.644,93
60	FLOCÃO DE MILHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE 500GR PARA PREPARO DE CUSCUZ, BOLOS E MINGAUS; 100% NATURAL E SEM SAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTEUDO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS.	PC	1.220	R$ 4,64	R$ 5.660,80
61	CANELA EM PAU 40GR PROVENIENTE DE CASCAS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE LASCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, VEDADA HERMETICAMENTE, RESISTENTE E LIMPA,. DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	UN	480	R$ 11,46	R$ 5.502,38

	PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE				
62	ARROZ TIPO 1, PC 5KG, COR BRANCA , POLIDO BENEFICIADO, GRAO LONGO TIPO FINO, SEM GLUTEM, CONTENDO 90% DOS GRAOS INTEIROS COM EXCELENTE RENDIMENTO APOS A COCÇÃO, ACODICIONADO NO FARDO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO AGRICULTURA	UN	2.580	R$ 31,16	R$ 80.401,31
63	LEITE INTEGRAL 1 LT ACONDICIONADO NA CAIXINHA CARTONADA TETRA PARK , LEITE UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetra pak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega	UN	1.670	R$ 9,91	R$ 16.549,70
64	MELANCIA, ESPECIFICAÇÃO: e primeira, in natura, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA	KG	790	R$ 6,69	R$ 5.287,71
65	MILHO VERDE DE 200GR EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UN	600	R$ 5,28	R$ 3.168,00
66	MACARRÃO PICADO 500 GRAMAS, Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado,com identificação do produto e data de validade.	PC	1.150	R$ 5,27	R$ 6.064,30
67	TOMATE CARMEN, ESPECIFICAÇÃO: primeira qualidade, in natural, sem ferimentos sem manchas na pele da fruta.	KG	1.200	R$ 14,34	R$ 17.208,00
68	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML COM TAMPAS LACRADAS COM LACRE INVIOLÁVEL, COM PH MÍNIMO 7	UN	4.300	R$ 4,21	R$ 18.117,19
69	AGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO DE 5 LITROS	UN	150	R$ 15,81	R$ 2.372,00
70	AGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20LT COM LACRE DE SE	UN	166	R$ 19,66	R$ 3.264,11
71	AGUA MINERAL COPO DE 200ML SEM GÁS	UN	9.500	R$ 2,40	R$ 22.768,65
72	MANGA DOCE GRANDE SEM FIAPO TIPO AA	KG	250	R$ 15,96	R$ 3.990,83
73	FEIJÃO TIPO 1, 1KG PRIMEIRA LINHA COM DATA DE FAB. EMBALADO EM SACO PLASTICO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FEIJÃO –CARIOCA, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PC	1.715	R$ 14,93	R$ 25.604,95

74	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR, COM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, INSENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	1.570	R$ 6,88	R$ 10.801,60
75	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA CARTELA CONTENDO 30UN, OVOS – características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar apartir da data de entrega .	CT	1.350	R$ 33,67	R$ 45.450,05
76	SUCO PRONTO DE FRUTA 1 L	UN	3.200	R$ 11,60	R$ 37.109,44
77	MARGARINA VEGETAL DE BOA QUALIDADE 500GR COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS CREMOSA E COM SAL, 0% DE GORDUTAS TRANS ENRRIQUECIDA DE VITAMINAS	UN	970	R$ 14,17	R$ 13.748,10
78	REFRIGERANTE DE 2LTS PRODUTO QUALIDADE MEDIANA SABOR GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA ESPECIFICAÇÃO: , Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	UN	9.650	R$ 13,16	R$ 126.962,16
79	MILHO DE CANJICA PCT 500G	PC	480	R$ 6,40	R$ 3.070,42
80	ÓLEO DE SOJA TIPO 1, – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	2.400	R$ 12,00	R$ 28.792,08
81	MOLHO TOMATE 340 GR SACHE	UN	660	R$ 4,78	R$ 3.154,80
82	ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO DE 100ML,ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Un Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UN	155	R$ 10,76	R$ 1.667,29
83	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 2KG: Aspecto solido com cristais bem definidos de origem vegetal, de procedência nacional ser de safra corrente. Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor branca, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, mofos, fermentação, odores estranhos, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e substancias nocivas. Embalado em sacos plásticos transparentes íntegros hermeticamente	PC	4.690	R$ 12,83	R$ 60.172,70

	fechados contendo peso liquido 02 kg. Informações nutricionais: porção de 5g: valor energético minimo 18 kcal, carboidrato minimo 5g. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade.				
84	CAFÉ MOIDO E TORRADO TIPO SUPERIOR 250GR CELO ABIC EMPACOTADO A VÁCUO, MOAGEM FINA,QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC -Programa de Qualidade do Café, da ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MIN. de 6,0 PONTOS, NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDE DE ANALISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERANCIA NO MAX.1% IMPUREZA, ESPECIFICAÇÃO NO ROTULO.	UN	6.700	R$ 20,31	R$ 136.077,00
85	OREGANO PCT 40G	UN	250	R$ 7,96	R$ 1.990,00
86	FIGADO BOVINO (BIFE), com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade	KG	750	R$ 31,21	R$ 23.403,75
87	MORTADELA DE FRANGO; Cozida produzida com carne de frango, fatiada fina, com cor,odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade	KG	550	R$ 21,71	R$ 11.942,32
88	LINGUIÇA CALABRESA, – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	750	R$ 39,12	R$ 29.342,48
89	PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM OSSO SEM PELE, CONGELADO COM ASPECTO COR SABOR PRÓPRIO, EMBALADO CONTENDO TODOS INFORMAÇÕES DO PRODUTO – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	1.050	R$ 30,32	R$ 31.832,54
90	LINGUIÇA MISTA: Refrigerado, sem estufamento na embalagem, sem manchas pardecentes ou esverdeadas. Embalagem própria, contendo certificado de inspeção sanitária, selo da indústria, identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos com o ministério da agricultura e ANVISA.	KG	650	R$ 35,26	R$ 22.919,00

91	PIRULITO FRUTAS 800 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: REDONDO SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE.	UN	600	R$ 20,66	R$ 12.397,98
92	FRANGO SEMI PROCESSADO: COXAS , SOBRE-COXAS, CONGELADO COM ASPECTO E COR, EMBALAGEM DE 1KG	UN	1.300	R$ 19,83	R$ 25.779,00
93	CARNE SUINA PERNIL, PERNIL SUÍNO – sem pele, cortado em fatias (fílé, com espessura de 2-3 cm), in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.	KG	620	R$ 38,30	R$ 23.743,95
94	MORTADELA TIPO BOLONHA, primeira qualidade, isento de justidades e outras substancias estranhas na sua composição, adicionado em plastico atoxico contendo todas as informações, nutricionais e validade no rotulo.	KG	650	R$ 38,97	R$ 25.332,65
95	FRANGO CONGELADO INTEIRO, ESPECIFICAÇÃO: Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	1.510	R$ 18,96	R$ 28.629,60
96	QUEIJO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VACUO, COMPOSTO: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA; EMBALAGEM DE ISOPOR OU A SACO PLSTICO A VACUO CONTENDO INFORMAÇÕES.	KG	1.070	R$ 67,67	R$ 72.406,90
97	PRESUNTO COZIDO ESPECIFICAÇÃO:obtido de pernil ou outra parte suiná, sua textura deve ser firme e macia,Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA	KG	850	R$ 42,27	R$ 35.926,70
98	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA, ACEM, MUSCULO, PALETA, PEIXINHO in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.	KG	1.520	R$ 39,30	R$ 59.730,98
99	CARNE BOVINA DE 2º DE BOA QUALIDADE - ACEM,PALETA, PEIXINHO in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância	KG	1.620	R$ 42,86	R$ 69.438,55

	nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.				
100	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA – TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, CONTRA FILÉ, FILE MIGNOM, ALCATRA,in natural ou congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	KG	1.500	R$ 50,66	R$ 75.994,95
101	CANELA EM PÓ 80 GRAMAS, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO ROTULO .	UN	380	R$ 14,83	R$ 5.634,15
102	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200G: Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissodico. Não conter glúten. Informação nutricional: porção 15g: valor energético minimo 27kcal, carboidrato 0,6g, proteína 0,3g, gorduras totais minimo 1,8g, sódio 8mg.	UN	850	R$ 6,27	R$ 5.332,31
103	LEITE CONDENSADO 270GR ACONDICIONADO NA CAIXINHA TETRA PARK – Embalagem longa vida . Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega,atendendo as normas vigilância da saúde.	UN	600	R$ 7,99	R$ 4.795,98
104	TRIGO PARA KIBE 500 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO: grãos limpos processados em embalagem plástica, transparente, limpas, não violadas, resistentes. Que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.	UN	260	R$ 8,31	R$ 2.160,60
105	GRANOLA INTEGRAL TRADICIONAO EMB 1KG	UN	25	R$ 36,31	R$ 907,75
106	CARNE BOVINA DE SOL SALGADA, TIPO DE CARNE: PATINHO, COXÃO MOLE, COXÃO DURO OU ALCATRA.	KG	560	R$ 67,47	R$ 37.781,35
107	BATATA DOCE, In Natura, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e partes manchadas,	KG	80	R$ 11,31	R$ 905,06
108	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL DE SAQUINHO 1 LT	UN	800	R$ 8,90	R$ 7.116,00
109	IOGURTE SABOR FRUTAS EMBALADO EM POTE PLASTICO DE 1 LTS, ROTULO E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	UN	400	R$ 21,15	R$ 8.458,00
110	SALSICHA TIPO HOT DOG , composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/ gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten. (100 grs.): Proteína: Mínimo: 15 % Carboidrato: Máximo 4 % Gorduras Totais: Máximo 35% Validade: 180 dias	KG	560	R$ 18,31	R$ 10.253,60
111	UVA PASSA é um tipo de uva especial, de tamanho menor, que sofreu um processo de desidratação. Possuem menor formato, cor escurecida e textura enruguecida. O processo natural parte da uva fresca	PC	40	R$ 17,85	R$ 713,87

	que se coloca ao sol até desidratar. EMBALAGEM 200 G.				
112	QUEIJO RALADO - queijo - tipo curado, embalado em plástico, peso por quilo. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 1KG. rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução rdc nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) a data de fabricação não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega.	KG	360	R$ 66,22	R$ 23.838,30
113	CASTANHA DE CAJU ASSADA E SEM SAL EMBALAGEM 150GR	UN	30	R$ 34,08	R$ 1.022,30
114	OVOS DE PASCOA 200G,Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante.CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará e nozes. Altura aproximada: 11 cm, Acondicionado em embalagem de plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada a marca	UN	2.000	R$ 53,90	R$ 107.793,40
115	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas,parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	45	R$ 16,80	R$ 755,85
116	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	UN	60	R$ 7,38	R$ 442,80
117	ABACATE, CRU - de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30	R$ 19,87	R$ 596,20
118	ABOBRINHA, PAULISTA, CRUA - Abóbora paulista é uma variedade brasileira de tamanho médio que possui casca verde com listras creme. A polpa possui coloração alaranjada e sabor adocicado. Selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	30	R$ 10,94	R$ 328,10
119	ACELGA, CRUA - A acelga portuguesa ou beterraba branca - é uma hortaliça que apresenta talos longos e firmes e folhas baças ou brilhantes, com coloração verde ou avermelhada. possui como características folhas verdes brilhantes lisas ou crespas (com algumas nervuras) e longos talos (pecíolos) com colorações que variam entre o branco, amarelo, laranja e vermelho. Fresca, extra, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de enfermidades, isenta de anormalidades, livre de resíduos de fertilizantes livre de agrotóxico, sem	KG	30	R$ 20,83	R$ 624,90

	danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada.				
120	ARROZ, INTEGRAL, CRU - arroz - integral, tipo 1, longo, constituidos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UN	150	R$ 8,91	R$ 1.337,00
121	AVEIA, FLOCOS, CRUA - aveia em flocos finos - aveia - integral, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, 165g	UN	200	R$ 7,32	R$ 1.464,00
122	AZEITE, DE OLIVA, EXTRA VIRGEM - Não conter glúten, acidez máxima <0,50%, extra virgem, obtido de azeitonas sãs, com sabor e cheiro de azeitona, isento de ranço e substancias estranhas, apto para consumo mesa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (meses) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Lata 200ml	UN	50	R$ 33,88	R$ 1.694,00
123	AZEITONA, PRETA, CONAZEITONA, PRETA, CONSERVA - A azeitona é um fruto oleaginoso da oliveira que é usado amplamente na culinária para temperar, acrescentar sabor. São vendidas em conserva porque o fruto natural é muito amargo. Informação Nutricional: porção 20g: valor energético mínimo 34kcal, carboidrato 0g, proteína 0g, gorduras totais no minimo3,7g, sódio 138mg. Embalagem peso liquido 330g, peso drenado 200g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UN	50	R$ 25,95	R$ 1.297,50
124	BERINJELA, CRUA - tipo comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica(rachaduras, perfurações ,cortes) , por kg.	KG	30	R$ 16,17	R$ 485,00
125	CANJICA, AMARELA, CRUA - de milho amarelo. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Deve ser fabricada com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria	PC	100	R$ 6,69	R$ 669,00

	terrosa e parasitas. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. embalagem com 500 gramas				
126	FARINHA DE TAPIOCA/BEIJU - é da iguaria feita a partir da massa da mandioca, ralada e peneirada. Goma de tapioca hidratada - farinha de mandioca - tipo goma de tapioca, fécula extraída da mandioca, substancia farinácea, na cor branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Deve ser fabricada com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. embalagem com 500 gramas	PC	200	R$ 7,49	R$ 1.498,00
127	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - farinha integral, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalado em 1kg. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote 1KG	UN	100	R$ 9,01	R$ 901,33
128	FILÉ DE FRANGO - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.	KG	250	R$ 31,88	R$ 7.969,18
129	LENTILHA, CRUA - lentilha - de primeira, nova, constituída de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno. Acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Pacote 500 gramas.	UN	30	R$ 22,76	R$ 682,90
130	LINGÜIÇA, FRANGO, CRUA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas, manchas e larvas embalado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, inspecionado pelo sim, sie ou sif.	KG	150	R$ 33,41	R$ 5.011,01
131	MARACUJÁ, CRU - a casca da fruta é grossa e pode ser amarela ou vermelha, a polpa, parte comestível do maracujá, é formada por sementes pretas cobertas de uma substância amarela e translúcida, ligeiramente ácida e de aroma acentuado, sendo consumida ao natural ou em sucos, sorvetes e doces.	KG	50	R$ 36,25	R$ 1.812,34
132	MILHO, VERDE, CRU - milho verde - em espigas sem casca de boa qualidade, tamanho grande e coloração uniformes, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, acondicionado em embalagem plástica atóxica, pesando aproximadamente em peso adequado	KG	100	R$ 18,46	R$ 1.846,33

133	ÓLEO, DE GIRASSOL - óleo comestível - girassol, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	EB	100	R$ 18,10	R$ 1.809,67
134	REPOLHO, ROXO, CRU - repolho - roxo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, acondicionado em saco de polietileno em kg.	KG	30	R$ 14,50	R$ 434,90
135	SALSA, CRUA - in natura, sem estragos, aroma e cor própria	KG	10	R$ 18,98	R$ 189,83
136	UVA, SUCO NATURAL, S/ AÇÚCAR - ingredientes: água, suco de uva concentrado. sem conservantes, não fermentado e não alcoólico, Frascos 900ML.	UN	30	R$ 18,41	R$ 552,40
137	VINAGRE, MAÇÃ - VINAGRE - de maca, resultante da fermentação da maca, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. frasco de 750 ml	UN	60	R$ 17,63	R$ 1.057,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 1.945.598,74

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

1. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes/frio-embutidos e derivados do leite, conforme especificações e quantidades especificadas, destinados a atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, suas secretarias signatárias e os Fundos, tais como: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA:
2.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de materiais de gêneros alimentícios, carnes/frio-embutidos e derivados do leite, conforme especificações e quantidades especificadas, destinados a atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, suas secretarias signatárias e os Fundos, tais como: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para;
2.2.1. Garantir a continuidade dos serviços públicos, a Secretaria Executiva de Gestão e os demais fundos tais como: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, tem a necessidade de manter o fornecimento ininterrupto de gêneros alimentícios para atender a serviços essenciais e de suas secretarias signatárias que dependem desses suprimentos para seu funcionamento regular.
2.2.2. A aquisição de gêneros alimentícios deve seguir rigorosos padrões de segurança alimentar estabelecidos por órgãos de fiscalização, garantindo que os produtos entregues estejam em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade.
2.2.3. A aquisição centralizada dos produtos possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo planejamento adequado, melhor controle de estoque e redução de desperdícios.
2.3. A contratação está fundamentada no interesse público, visando garantir eficiência, economicidade e transparência no uso dos recursos públicos, conforme preconiza a Lei 14.133/2021. Além disso, ao centralizar a aquisição, busca-se reduzir custos, aperfeiçoar a logística de distribuição e padronizar os itens fornecidos, garantindo a conformidade com as normas vigentes.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
3.1. O critério de julgamento será o **MENOR POR ITEM.**

4.DESCRIÇÃO DO OBJETO:
4.1 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO:

ITEM	QUANTIDADE	UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
00001	30,0000	PC	12085	BALA MACIA 500G DE FRUTAS,Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em

				embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.
00002	80,0000	PC	12299	ACHOCOLATADO 400GR, ACHOCOLATADO – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.
00003	10,0000	KG	12266	PIMENTÃO VERDE, ESPECIFICAÇÃO: In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande
00004	30,0000	VD	12549	AZEITONA EM CONSERVA 500G; VERDE; INTEIRA E SEM CAROCO; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA
00005	20,0000	UN	12308	COCO RALADO 100GR, COCO RALADO – produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica.
00006	100,0000	UN	15711	AÇAFRÃO 80G : acondicionado em embalagem pote plastico, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
00007	20,0000	PC	27363	BOMBOM RECHEADO 1KG, BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE MASSA DE CASTANHA, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE
00008	10,0000	KG	11249	ABOBORA CABOTIA
00009	35,0000	KG	11076	CENOURA TIPO AA, In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos.
00010	20,0000	KG	02339	BETERRABA, In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.
00011	15,0000	KG	17128	LIMÃO TAITI, não estarem danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou provocados por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, insetos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme.
00012	10,0000	KG	14203	PERA PORTUGUESA ESPECIFICAÇÃO: de primeira. Deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e oriundo do manuseio e transporte,
00013	500,0000	PC	00908	SUCO 240GR-BOA QUALIDADE,ESPECIFICAÇÃO: Pó para refresco em pó, adoçado, sabores de limão,morango,abacaxi,mamão com laranja, uva, maracujá ou pêssego . Com rendimento de 10l para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes . A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da anvisa
00014	100,0000	UN	27366	EXTRATO DE TOMATE 850 GR, características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem ementes. O produto deve estar isento de fermentações.Sem aditivos e conservantes. Embalagem: LATA
00015	700,0000	PC	02309	CUSCUZ. TIPO MILHARINA, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PESO LÍQUIDO DE 500G, EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU CAIXINHA, ATÓXICA, TAMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO
00016	70,0000	PC	27372	SAL REFINADO IODADO 1 KG, SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00017	15,0000	KG	02345	LARANJA, in Natura, 1ª qualidade , casca lisa livre de fungos. Deve estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00018	50,0000	KG	11248	ALHO, KG – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes,conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
00019	30,0000	KG	12196	MAMÃO FORMOSA TIPO AA, Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.

00020	20,0000	KG	12333	ABACAXI PÉROLA TIPO AA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
00021	150,0000	PC	12836	SACHES DE TEMPERO PRONTO 60 GR BOA QUALIDADE,COM 12 SACHES,SABORES VARIADOS EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NO ROTULO PRODUTO, SABORES VARIADOS: CARNE, FRANGO, FEIJÃO BACON, COSTELA, NORDESTE E LEGUMES COM REALÇADOR DE SABOR SEM GLUTEN
00022	60,0000	UN	27370	MAIONESE DE 500 GRAMAS, COM TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78.
00023	100,0000	UN	16443	PREPARO PARA CALDO SABOR CARNE , CAIXA COM 6 TABLETES 57 GRAMAS, EMBALAGEM DE CAIXINHA, SEM CONSERVANTES , CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA CAIXINHA, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO ROTULO
00024	10,0000	KG	17132	MAÇÃ FUJI, KG, médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca,sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade
00025	20,0000	KG	21915	MEXERICA POCAM, ESPECIFICAÇÃO: In Natura, 1ª qualidade , casca lisa livre de fungos.Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas na casca,
00026	10,0000	KG	22406	UVA BRASIL: de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
00027	15,0000	KG	02349	PEPINO JAPONÊS , ESPECIFICAÇÃO: O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso,com polpa intacta e limpa, tamanho e colorações uniformes típicos da variedade.
00028	80,0000	KG	02337	BATATA INGLESA, De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.
00029	35,0000	KG	19287	BANANA MAÇÃ; In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00030	40,0000	PC	00945	MILHO DE PIPOCA BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, COM GRÃOS GRAÚDOS E SADIOS, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, INVIOLÁVEL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS. PRODUTO SEPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO LIVRE DE UMIDADE, MANTENDO O ASPECTO, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
00031	1.000,0000	PC	16441	BOLACHA ÁGUA E SAL CREAM CRACKER 600 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO:, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
00032	30,0000	KG	02534	BANANA PRATA: In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00033	50,0000	KG	11383	REPOLHO BRACO OU VERDE ESPECIFICAÇÃO: - cabeças fechadas sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livre de terra na folha externa.
00034	300,0000	UN	10946	POLVILHO DOCE TIPO 1 DE 1KG FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE
00035	1.000,0000	PC	10955	BOLACHA ROSQUINHA SABOR DE COCO 600GR, ESPECIFICAÇÃO: Biscoito Tipo Rosquinha de Coco:- tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.- embalagem original de fábrica
00036	200,0000	UN	27390	CRAVO DA ÍNDIA 40 GRAMAS ACONDICIONADO EM POTES, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NO ROTULO DO PRODUTO.
00037	75,0000	KG	02340	CEBOLA, CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.
00038	70,0000	UN	16444	PREPARO PARA CALDO SABOR DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES 57 GRAMAS, EMBALAGEM DE CAIXINHA, SEM CONSERVANTES , CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA CAIXINHA
00039	30,0000	KG	11643	MELÃO AMARELO GODMINE , ESPECIFICAÇÃO: In Natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca integra.
00040	100,0000	UN	12646	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100 GRAMAS, ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES ROTULO.
00041	30,0000	KG	12183	MANDIOCA, tipo branca/amarela, primeira, uniformes, frescas, com cascas, inteiras, sem ferimentos ou, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa isentas de umidade.

00042	50,0000	PC	11199	POLVILHO AZEDO TIPO 1 DE 1KG , FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE
00043	100,0000	UN	11362	FARINHA DE MANDIOCA 1KG,ESPECIFICAÇÃO: Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa torrada, seca, tipo 1, embalado em pacote hermético
00044	600,0000	PC	27365	FLOCÃO DE MILHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE 500GR PARA PREPARO DE CUSCUZ, BOLOS E MINGAUS; 100% NATURAL E SEM SAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTEUDO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS.
00045	150,0000	UN	27364	CANELA EM PAU 40GR PROVENIENTE DE CASCAS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE LASCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, VEDADA HERMETICAMENTE, RESISTENTE E LIMPA,. DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE
00046	500,0000	UN	12838	ARROZ TIPO 1, PC 5KG, COR BRANCA , POLIDO BENEFICIADO, GRAO LONGO TIPO FINO, SEM GLUTEM, CONTENDO 90% DOS GRAOS INTEIROS COM EXCELENTE RENDIMENTO APOS A COCÇÃO, ACODICIONADO NO FARDO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO AGRICULTURA
00047	500,0000	UN	27369	LEITE INTEGRAL 1 LT ACONDICIONADO NA CAIXINHA CARTONADA TETRA PARK , LEITE UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetra pak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega
00048	50,0000	KG	11982	MELANCIA, ESPECIFICAÇÃO: e primeira, in natura, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA
00049	100,0000	UN	01246	MILHO VERDE DE 200GR EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.
00050	200,0000	KG	11075	TOMATE CARMEN, ESPECIFICAÇÃO: primeira qualidade, in natural, sem ferimentos sem manchas na pele da fruta.
00051	1.500,0000	UN	01191	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML COM TAMPAS LACRADAS COM LACRE INVIOLÁVEL, COM PH MÍNIMO 7
00052	50,0000	UN	27362	AGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO DE 5 LITROS
00053	50,0000	UN	11238	AGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20LT COM LACRE DE SE
00054	4.500,0000	UN	11191	AGUA MINERAL COPO DE 200ML SEM GÁS
00055	300,0000	PC	27367	FEIJÃO TIPO 1, 1KG PRIMEIRA LINHA COM DATA DE FAB. EMBALADO EM SACO PLASTICO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FEIJÃO –CARIOCA, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
00056	300,0000	UN	12319	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR, COM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, INSENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00057	220,0000	CT	11195	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA CARTELA CONTENDO 30UN, OVOS – características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar apartir da data de entrega .
00058	1.000,0000	UN	21902	SUCO PRONTO DE FRUTA 1 L
00059	500,0000	UN	27371	MARGARINA VEGETAL DE BOA QUALIDADE 500GR COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS CREMOSA E COM SAL, 0% DE GORDUTAS TRANS ENRRIQUECIDA DE VITAMINAS
00060	1.000,0000	UN	01826	REFRIGERANTE DE 2LTS PRODUTO QUALIDADE MEDIANA SABOR GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA ESPECIFICAÇÃO: , Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.
00061	800,0000	UN	11186	ÓLEO DE SOJA TIPO 1, – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00062	30,0000	UN	11378	ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO DE 100ML,ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Un Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.
00063	1.000,0000	PC	24048	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 2KG: Aspecto solido com cristais bem definidos de origem vegetal, de procedência nacional ser de safra corrente. Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor branca, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, mofos, fermentação, odores estranhos, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e substancias nocivas. Embalado em sacos plásticos transparentes íntegros hermeticamente fechados contendo peso

				liquido 02 kg. Informações nutricionais: porção de 5g: valor energético minimo 18 kcal, carboidrato minimo 5g. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade.
00064	2.500,0000	UN	15583	CAFÉ MOIDO E TORRADO TIPO SUPERIOR 250GR CELO ABIC EMPACOTADO A VÁCUO, MOAGEM FINA,QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC -Programa de Qualidade do Café, da ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MIN. de 6,0 PONTOS, NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDE DE ANALISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERANCIA NO MAX.1% IMPUREZA, ESPECIFICAÇÃO NO ROTULO.
00065	200,0000	KG	27379	FIGADO BOVINO (BIFE), com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade
00066	100,0000	KG	27387	MORTADELA DE FRANGO; Cozida produzida com carne de frango, fatiada fina, com cor,odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade
00067	100,0000	KG	27382	LINGUIÇA CALABRESA, – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.
00068	100,0000	UN	27383	PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM OSSO SEM PELE, CONGELADO COM ASPECTO COR SABOR PRÓPRIO, EMBALADO CONTENDO TODOS INFORMAÇÕES DO PRODUTO – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.
00069	100,0000	KG	27385	LINGUIÇA MISTA: Refrigerado, sem estufamento na embalagem, sem manchas pardecentes ou esverdeadas. Embalagem própria, contendo certificado de inspeção sanitária, selo da indústria, identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos com o ministério da agricultura e ANVISA.
00070	100,0000	UN	27381	FRANGO SEMI PROCESSADO: COXAS , SOBRE-COXAS, CONGELADO COM ASPECTO E COR, EMBALAGEM DE 1KG
00071	70,0000	KG	27378	CARNE SUINA PERNIL, PERNIL SUÍNO – sem pele, cortado em fatias (fílé, com espessura de 2-3 cm), in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.
00072	350,0000	KG	27389	MORTADELA TIPO BOLONHA, primeira qualidade, isento de justidades e outras substancias estranhas na sua composição, adicionado em plastico atoxico contendo todas as informações, nutricionais e validade no rotulo.
00073	200,0000	KG	27380	FRANGO CONGELADO INTEIRO, ESPECIFICAÇÃO: Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.
00074	200,0000	KG	27386	QUEIJO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VACUO, COMPOSTO: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA; EMBALAGEM DE ISOPOR OU A SACO PLSTICO A VACUO CONTENDO INFORMAÇÕES.
00075	200,0000	KG	27373	PRESUNTO COZIDO ESPECIFICAÇÃO:obtido de pernil ou outra parte suiná, sua textura deve ser firme e macia,Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA
00076	300,0000	KG	27376	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA, ACEM, MUSCULO, PALETA, PEIXINHO in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.
00077	400,0000	KG	27375	CARNE BOVINA DE 2º DE BOA QUALIDADE - ACEM,PALETA, PEIXINHO in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.
00078	300,0000	KG	27374	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA – TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, CONTRA FILÉ, FILE MIGNOM, ALCATRA,in natural ou congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.
00079	200,0000	UN	12305	CANELA EM PÓ 80 GRAMAS, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO ROTULO .
00080	100,0000	UN	24107	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200G: Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissodico. Não conter glúten. Informação nutricional: porção 15g: valor energético minimo 27kcal, carboidrato 0,6g, proteína 0,3g, gorduras totais minimo 1,8g, sódio 8mg.
00081	50,0000	UN	27368	LEITE CONDENSADO 270GR ACONDICIONADO NA CAIXINHA TETRA PARK – Embalagem longa vida . Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega,atendendo as normas vigilância da saúde.

4.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	QUANTIDADE	UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
00001	225,0000	KG	12333	ABACAXI PÉROLA TIPO AA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
00002	140,0000	KG	11249	ABOBORA CABOTIA
00003	100,0000	UN	15711	AÇAFRÃO 80G : acondicionado em embalagem pote plastico, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
00004	100,0000	PC	12299	ACHOCOLATADO 400GR, ACHOCOLATADO – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.
00005	15,0000	UN	11378	ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO DE 100ML,ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Un Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.
00006	800,0000	UN	01191	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML COM TAMPAS LACRADAS COM LACRE INVIOLÁVEL, COM PH MÍNIMO 7
00007	100,0000	PC	13121	ALFACE MIMOSA TIPO AA FRESCO, de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.
00008	200,0000	KG	11248	ALHO, KG – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes,conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
00009	100,0000	UN	03019	AMIDO DE MILHO 500GR, AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho.Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada. Prazo de validade
00010	1.400,0000	UN	12838	ARROZ TIPO 1, PC 5KG, COR BRANCA , POLIDO BENEFICIADO, GRAO LONGO TIPO FINO, SEM GLUTEM, CONTENDO 90% DOS GRAOS INTEIROS COM EXCELENTE RENDIMENTO APOS A COCÇÃO, ACODICIONADO NO FARDO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO AGRICULTURA
00011	200,0000	VD	12549	AZEITONA EM CONSERVA 500G; VERDE; INTEIRA E SEM CAROCO; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA
00012	175,0000	PC	12085	BALA MACIA 500G DE FRUTAS,Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.
00013	500,0000	KG	19287	BANANA MAÇÃ; In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00014	500,0000	KG	02534	BANANA PRATA: In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00015	400,0000	UN	02256	BARRA CHOCOLATE AO LEITE DE 1 KG, ESPECIFICAÇÃO; Não contendo gordura trans Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega
00016	150,0000	KG	02337	BATATA INGLESA, De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.

00017	125,0000	PC	03754	BATATA PALHA 400 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.
00018	100,0000	KG	02339	BETERRABA, In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.
00019	600,0000	PC	16441	BOLACHA ÁGUA E SAL CREAM CRACKER 600 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO:, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
00020	600,0000	PC	10955	BOLACHA ROSQUINHA SABOR DE COCO 600GR, ESPECIFICAÇÃO: Biscoito Tipo Rosquinha de Coco:- tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.- embalagem original de fábrica
00021	200,0000	PC	27363	BOMBOM RECHEADO 1KG, BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE MASSA DE CASTANHA, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE
00022	1.500,0000	UN	15583	CAFÉ MOIDO E TORRADO TIPO SUPERIOR 250GR CELO ABIC EMPACOTADO A VÁCUO, MOAGEM FINA,QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC -Programa de Qualidade do Café, da ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MIN. de 6,0 PONTOS, NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDE DE ANALISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERANCIA NO MAX.1% IMPUREZA, ESPECIFICAÇÃO NO ROTULO.
00023	100,0000	UN	27364	CANELA EM PAU 40GR PROVENIENTE DE CASCAS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE LASCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, VEDADA HERMETICAMENTE, RESISTENTE E LIMPA,. DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE
00024	100,0000	UN	12305	CANELA EM PÓ 80 GRAMAS, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO ROTULO .
00025	400,0000	KG	02340	CEBOLA, CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.
00026	200,0000	KG	11076	CENOURA TIPO AA, In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos
00027	100,0000	MÇ	13761	CHEIRO VERDE TIPO AA FRESCO, – de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada
00028	40,0000	KG	11424	CHUCHU, – In Natura, 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos
00029	150,0000	UN	12308	COCO RALADO 100GR, COCO RALADO – produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica.

00030	150,0000	MÇ	18501	COUVE EM FOLHA – In natura, 1ª qualidade -com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes e primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00031	40,0000	UN	27390	CRAVO DA ÍNDIA 40 GRAMAS ACONDICIONADO EM POTES, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NO ROTULO DO PRODUTO.
00032	250,0000	UN	24107	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200G: Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissodico. Não conter glúten. Informação nutricional: porção 15g: valor energético minimo 27kcal, carboidrato 0,6g, proteína 0,3g, gorduras totais minimo 1,8g, sódio 8mg.
00033	800,0000	PC	02309	CUSCUZ. TIPO MILHARINA, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PESO LÍQUIDO DE 500G, EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU CAIXINHA, ATÓXICA, TAMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO
00034	200,0000	PC	27365	FLOCÃO DE MILHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE 500GR PARA PREPARO DE CUSCUZ, BOLOS E MINGAUS; 100% NATURAL E SEM SAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTEUDO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS.
00035	100,0000	UN	21484	ESSÊNCIA AROMATIZANTE PARA SER ULTILIZADAS EM BOLO, TORTA E GELADINHO SAB. VARIADOS 30ML,PROPILENOGLICOL, ÁGUA DESTILADA, AROMATIZANTE.
00036	200,0000	UN	27366	EXTRATO DE TOMATE 850 GR, características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem ementes. O produto deve estar isento de fermentações.Sem aditivos e conservantes. Embalagem: LATA
00037	150,0000	UN	11362	FARINHA DE MANDIOCA 1KG,ESPECIFICAÇÃO: Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa torrada, seca, tipo 1, embalado em pacote hermético
00038	400,0000	UN	00947	FARINHA DE TRIGO COR BRANCA 1KG, – características técnicas: Tipo I.Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.
00039	900,0000	PC	27367	FEIJÃO TIPO 1, 1KG PRIMEIRA LINHA COM DATA DE FAB. EMBALADO EM SACO PLASTICO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FEIJÃO –CARIOCA, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
00040	350,0000	UN	00915	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS
00041	75,0000	UN	12313	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR, FERMENTO QUÍMICO – características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.
00042	200,0000	UN	01194	FUBA DE MILHO 500GR
00043	100,0000	UN	01363	GELATINA SABORES VARIADOS, ESPECIFICAÇÃO: Gelatina em pó em envelopes de 30 gramas , embalagem caixinha, ingredientes: açúcar, gelatina,sal,vitamina c, reguladores de acidez, citrato de sódio e aromatizantes,edulcorantes aspartame,ciclamato de sódio, acessulfamo de potássio e socaina sodica e corantes,
00044	50,0000	KG	12443	INHAME, In natura, 1ª qualidade , livres de fungos

00045	500,0000	KG	02345	LARANJA, in Natura, 1ª qualidade , casca lisa livre de fungos. Deve estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00046	250,0000	UN	27368	LEITE CONDENSADO 270GR ACONDICIONADO NA CAIXINHA TETRA PARK – Embalagem longa vida . Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega,atendendo as normas vigilância da saúde.
00047	450,0000	UN	27369	LEITE INTEGRAL 1 LT ACONDICIONADO NA CAIXINHA CARTONADA TETRA PARK , LEITE UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetra pak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega
00048	100,0000	KG	17128	LIMÃO TAITI, não estarem danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou provocados por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, insetos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme.
00049	400,0000	KG	17132	MAÇÃ FUJI, KG, médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca,sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade
00050	800,0000	PC	10614	MACARRÃO PICADO 500 GRAMAS, Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado,com identificação do produto e data de validade.
00051	900,0000	UN	12319	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR, COM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, INSENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00052	150,0000	UN	27370	MAIONESE DE 500 GRAMAS, COM TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78.
00053	100,0000	KG	12196	MAMÃO FORMOSA TIPO AA, Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.
00054	100,0000	KG	12183	MANDIOCA, tipo branca/amarela, primeira, uniformes, frescas, com cascas, inteiras, sem ferimentos ou, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa isentas de umidade.
00055	100,0000	KG	16442	MANGA DOCE GRANDE SEM FIAPO TIPO AA
00056	200,0000	UN	27371	MARGARINA VEGETAL DE BOA QUALIDADE 500GR COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS CREMOSA E COM SAL, 0% DE GORDUTAS TRANS ENRRIQUECIDA DE VITAMINAS
00057	250,0000	KG	11982	MELANCIA, ESPECIFICAÇÃO: e primeira, in natura, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA
00058	100,0000	KG	11643	MELÃO AMARELO GODMINE , ESPECIFICAÇÃO: In Natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca integra.
00059	100,0000	KG	21915	MEXERICA POCAM, ESPECIFICAÇÃO: In Natura, 1ª qualidade , casca lisa livre de fungos.Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas na casca,
00060	400,0000	PC	02321	MILHO DE CANJICA PCT 500G
00061	300,0000	PC	00945	MILHO DE PIPOCA BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, COM GRÃOS GRAÚDOS E SADIOS, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, INVIOLÁVEL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS. PRODUTO SEPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO LIVRE DE UMIDADE, MANTENDO

				O ASPECTO, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
00062	450,0000	UN	13822	MOLHO TOMATE 340 GR SACHE
00063	900,0000	UN	11186	ÓLEO DE SOJA TIPO 1, – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00064	200,0000	UN	02326	OREGANO PCT 40G
00065	500,0000	CT	11195	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA CARTELA CONTENDO 30UN, OVOS – características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar apartir da data de entrega .
00066	100,0000	KG	02349	PEPINO JAPONÊS , ESPECIFICAÇÃO: O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso,com polpa intacta e limpa, tamanho e colorações uniformes típicos da variedade.
00067	50,0000	KG	14203	PERA PORTUGUESA ESPECIFICAÇÃO: de primeira. Deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e oriundo do manuseio e transporte,
00068	100,0000	UN	12646	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100 GRAMAS, ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES ROTULO.
00069	50,0000	KG	12266	PIMENTÃO VERDE, ESPECIFICAÇÃO: In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande
00070	100,0000	UN	05541	PIRULITO FRUTAS 800 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: REDONDO SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE.
00071	100,0000	PC	11199	POLVILHO AZEDO TIPO 1 DE 1KG , FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE
00072	700,0000	UN	10946	POLVILHO DOCE TIPO 1 DE 1KG FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE
00073	300,0000	UN	16443	PREPARO PARA CALDO SABOR CARNE , CAIXA COM 6 TABLETES 57 GRAMAS, EMBALAGEM DE CAIXINHA, SEM CONSERVANTES , CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA CAIXINHA, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO ROTULO
00074	300,0000	UN	16444	PREPARO PARA CALDO SABOR DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES 57 GRAMAS, EMBALAGEM DE CAIXINHA, SEM CONSERVANTES , CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA CAIXINHA
00075	5.100,0000	UN	01826	REFRIGERANTE DE 2LTS PRODUTO QUALIDADE MEDIANA SABOR GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA ESPECIFICAÇÃO: , Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.
00076	200,0000	KG	11383	REPOLHO BRACO OU VERDE ESPECIFICAÇÃO: - cabeças fechadas sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livre de terra na folha externa.
00077	200,0000	PC	12836	SACHES DE TEMPERO PRONTO 60 GR BOA QUALIDADE,COM 12 SACHES,SABORES VARIADOS EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NO ROTULO PRODUTO, SABORES VARIADOS: CARNE, FRANGO, FEIJÃO BACON, COSTELA, NORDESTE E LEGUMES COM REALÇADOR DE SABOR SEM GLUTEN
00078	600,0000	PC	00908	SUCO 240GR-BOA QUALIDADE,ESPECIFICAÇÃO: Pó para refresco em pó, adoçado, sabores de limão,morango,abacaxi,mamão com laranja, uva, maracujá ou pêssego . Com rendimento de 10l para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes . A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a

				embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da anvisa
00079	500,0000	UN	21902	SUCO PRONTO DE FRUTA 1 L
00080	500,0000	KG	11075	TOMATE CARMEN, ESPECIFICAÇÃO: primeira qualidade, in natural, sem ferimentos sem manchas na pele da fruta.
00081	160,0000	UN	11528	TRIGO PARA KIBE 500 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO: grãos limpos processados em embalagem plástica, transparente, limpas, não violadas, resistentes. Que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.
00082	300,0000	PC	27372	SAL REFINADO IODADO 1 KG, SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00083	150,0000	KG	22406	UVA BRASIL: de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
00084	150,0000	KG	27373	PRESUNTO COZIDO ESPECIFICAÇÃO:obtido de pernil ou outra parte suiná, sua textura deve ser firme e macia,Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA
00085	200,0000	KG	27374	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA – TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, CONTRA FILÉ, FILE MIGNOM, ALCATRA,in natural ou congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.
00086	200,0000	KG	27375	CARNE BOVINA DE 2º DE BOA QUALIDADE - ACEM,PALETA, PEIXINHO in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.
00087	200,0000	KG	27376	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA, ACEM, MUSCULO, PALETA, PEIXINHO in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.
00088	200,0000	KG	27377	CARNE BOVINA DE SOL SALGADA, TIPO DE CARNE: PATINHO, COXÃO MOLE, COXÃO DURO OU ALCATRA.
00089	200,0000	KG	27378	CARNE SUINA PERNIL, PERNIL SUÍNO – sem pele, cortado em fatias (filé, com espessura de 2-3 cm), in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.
00090	800,0000	UN	25689	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL DE SAQUINHO 1 LT
00091	400,0000	KG	27380	FRANGO CONGELADO INTEIRO, ESPECIFICAÇÃO: Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas
00092	200,0000	UN	27381	FRANGO SEMI PROCESSADO: COXAS , SOBRE-COXAS, CONGELADO COM ASPECTO E COR, EMBALAGEM DE 1KG
00093	400,0000	UN	03837	IOGURTE SABOR FRUTAS EMBALADO EM POTE PLASTICO DE 1 LTS, ROTULO E INFORMAÇÕES DO PRODUTO
00094	200,0000	KG	27382	LINGUIÇA CALABRESA, – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.
00095	400,0000	KG	27386	QUEIJO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VACUO, COMPOSTO: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA; EMBALAGEM DE ISOPOR OU A SACO PLSTICO A VACUO CONTENDO INFORMAÇÕES.

00096	150,0000	KG	27387	MORTADELA DE FRANGO; Cozida produzida com carne de frango, fatiada fina, com cor,odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade
00097	60,0000	KG	27388	SALSICHA TIPO HOT DOG , composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/ gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten. (100 grs.): Proteína: Mínimo: 15 % Carboidrato: Máximo 4 % Gorduras Totais: Máximo 35% Validade: 180 dias
00098	1.250,0000	PC	24048	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 2KG: Aspecto solido com cristais bem definidos de origem vegetal, de procedência nacional ser de safra corrente. Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor branca, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, mofos, fermentação, odores estranhos, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e substancias nocivas. Embalado em sacos plásticos transparentes íntegros hermeticamente fechados contendo peso liquido 02 kg. Informações nutricionais: porção de 5g: valor energético minimo 18 kcal, carboidrato minimo 5g. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade.
00099	50,0000	KG	27389	MORTADELA TIPO BOLONHA, primeira qualidade, isento de justidades e outras substancias estranhas na sua composição, adicionado em plastico atoxico contendo todas as informações, nutricionais e validade no rotulo.
00100	3.000,0000	UN	11191	AGUA MINERAL COPO DE 200ML SEM GÁS
00101	300,0000	KG	27157	QUEIJO RALADO - queijo - tipo curado, embalado em plástico, peso por quilo. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 1KG. rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução rdc nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) a data de fabricação não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega.

4.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA	UN.	DESCRIÇÃO
00001	50,0000	PC	BALA MACIA 500G DE FRUTAS,Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.
00002	50,0000	PC	ACHOCOLATADO 400GR, ACHOCOLATADO – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.
00003	50,0000	KG	PIMENTÃO VERDE, ESPECIFICAÇÃO: In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande
00004	50,0000	VD	AZEITONA EM CONSERVA 500G; VERDE; INTEIRA E SEM CAROCO; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA
00005	50,0000	UN	COCO RALADO 100GR, COCO RALADO – produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica.
00006	50,0000	UN	AÇAFRÃO 80G : acondicionado em embalagem pote plastico, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

00007	200,0000	PC	BOMBOM RECHEADO 1KG, BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE MASSA DE CASTANHA, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE
00008	60,0000	KG	ABOBORA CABOTIA
00009	80,0000	KG	CENOURA TIPO AA, In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos.
00010	50,0000	KG	BETERRABA, In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.
00011	50,0000	KG	LIMÃO TAITI, não estarem danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou provocados por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, insetos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme.
00012	100,0000	KG	PERA PORTUGUESA ESPECIFICAÇÃO: de primeira. Deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e oriundo do manuseio e transporte,
00013	1.250,0000	PC	SUCO 240GR-BOA QUALIDADE,ESPECIFICAÇÃO: Pó para refresco em pó, adoçado, sabores de limão,morango,abacaxi,mamão com laranja, uva, maracujá ou pêssego . Com rendimento de 10l para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes . A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da anvisa
00014	70,0000	UN	EXTRATO DE TOMATE 850 GR, características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem ementes. O produto deve estar isento de fermentações.Sem aditivos e conservantes. Embalagem: LATA
00015	360,0000	PC	CUSCUZ. TIPO MILHARINA, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PESO LÍQUIDO DE 500G, EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU CAIXINHA, ATÓXICA, TAMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO
00016	50,0000	PC	SAL REFINADO IODADO 1 KG, SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00017	300,0000	KG	LARANJA, in Natura, 1ª qualidade , casca lisa livre de fungos. Deve estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00018	48,0000	KG	ALHO, KG – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes,conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
00019	300,0000	KG	MAMÃO FORMOSA TIPO AA, Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.

00020	100,0000	KG	ABACAXI PÉROLA TIPO AA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
00021	50,0000	PC	SACHES DE TEMPERO PRONTO 60 GR BOA QUALIDADE,COM 12 SACHES,SABORES VARIADOS EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NO ROTULO PRODUTO, SABORES VARIADOS: CARNE, FRANGO, FEIJÃO BACON, COSTELA, NORDESTE E LEGUMES COM REALÇADOR DE SABOR SEM GLUTEN
00022	100,0000	UN	MAIONESE DE 500 GRAMAS, COM TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78.
00023	50,0000	UN	PREPARO PARA CALDO SABOR CARNE , CAIXA COM 6 TABLETES 57 GRAMAS, EMBALAGEM DE CAIXINHA, SEM CONSERVANTES , CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA CAIXINHA, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO ROTULO
00024	300,0000	KG	MAÇÃ FUJI, KG, médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca,sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade
00025	100,0000	KG	MEXERICA POCAM, ESPECIFICAÇÃO: In Natura, 1ª qualidade , casca lisa livre de fungos.Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas na casca,
00026	220,0000	KG	UVA BRASIL: de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
00027	40,0000	KG	PEPINO JAPONÊS , ESPECIFICAÇÃO: O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso,com polpa intacta e limpa, tamanho e colorações uniformes típicos da variedade.
00028	220,0000	KG	BATATA INGLESA, De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.
00029	220,0000	KG	BANANA MAÇÃ; In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00030	220,0000	PC	MILHO DE PIPOCA BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, COM GRÃOS GRAÚDOS E SADIOS, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, INVIOLÁVEL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS. PRODUTO SEPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO LIVRE DE UMIDADE, MANTENDO O ASPECTO, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
00031	320,0000	PC	BOLACHA ÁGUA E SAL CREAM CRACKER 600 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO:, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
00032	220,0000	KG	BANANA PRATA: In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00033	110,0000	KG	REPOLHO BRACO OU VERDE ESPECIFICAÇÃO: - cabeças fechadas sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livre de terra na folha externa.
00034	120,0000	UN	POLVILHO DOCE TIPO 1 DE 1KG FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.

			PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE
00035	225,0000	PC	BOLACHA ROSQUINHA SABOR DE COCO 600GR, ESPECIFICAÇÃO: Biscoito Tipo Rosquinha de Coco:- tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.- embalagem original de fábrica
00036	50,0000	UN	CRAVO DA ÍNDIA 40 GRAMAS ACONDICIONADO EM POTES, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NO ROTULO DO PRODUTO.
00037	120,0000	KG	CEBOLA, CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.
00038	50,0000	UN	PREPARO PARA CALDO SABOR DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES 57 GRAMAS, EMBALAGEM DE CAIXINHA, SEM CONSERVANTES , CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA CAIXINHA
00039	100,0000	KG	MELÃO AMARELO GODMINE , ESPECIFICAÇÃO: In Natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca integra.
00040	50,0000	UN	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100 GRAMAS, ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES ROTULO.
00041	200,0000	KG	MANDIOCA, tipo branca/amarela, primeira, uniformes, frescas, com cascas, inteiras, sem ferimentos ou, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa isentas de umidade.
00042	100,0000	PC	POLVILHO AZEDO TIPO 1 DE 1KG , FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE
00043	120,0000	UN	FARINHA DE MANDIOCA 1KG,ESPECIFICAÇÃO: Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa torrada, seca, tipo 1, embalado em pacote hermético
00044	320,0000	PC	FLOCÃO DE MILHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE 500GR PARA PREPARO DE CUSCUZ, BOLOS E MINGAUS; 100% NATURAL E SEM SAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTEUDO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS.
00045	30,0000	UN	CANELA EM PAU 40GR PROVENIENTE DE CASCAS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE LASCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, VEDADA HERMETICAMENTE, RESISTENTE E LIMPA,. DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE
00046	400,0000	UN	ARROZ TIPO 1, PC 5KG, COR BRANCA , POLIDO BENEFICIADO, GRAO LONGO TIPO FINO, SEM GLUTEM, CONTENDO 90% DOS GRAOS INTEIROS COM EXCELENTE RENDIMENTO APOS A COCÇÃO, ACODICIONADO NO FARDO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO AGRICULTURA
00047	620,0000	UN	LEITE INTEGRAL 1 LT ACONDICIONADO NA CAIXINHA CARTONADA TETRA PARK , LEITE UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetra pak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega
00048	200,0000	KG	MELANCIA, ESPECIFICAÇÃO: e primeira, in natura, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA
00049	150,0000	UN	MILHO VERDE DE 200GR EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar

			a partir da data de entrega.
00050	250,0000	KG	TOMATE CARMEN, ESPECIFICAÇÃO: primeira qualidade, in natural, sem ferimentos sem manchas na pele da fruta.
00051	60,0000	UN	AGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO DE 5 LITROS
00052	96,0000	UN	AGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20LT COM LACRE DE SE
00053	215,0000	PC	FEIJÃO TIPO 1, 1KG PRIMEIRA LINHA COM DATA DE FAB. EMBALADO EM SACO PLASTICO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FEIJÃO –CARIOCA, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
00054	220,0000	UN	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR, COM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, INSENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00055	480,0000	CT	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA CARTELA CONTENDO 30UN, OVOS – características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar apartir da data de entrega .
00056	1.200,0000	UN	SUCO PRONTO DE FRUTA 1 L
00057	210,0000	UN	MARGARINA VEGETAL DE BOA QUALIDADE 500GR COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS CREMOSA E COM SAL, 0% DE GORDUTAS TRANS ENRRIQUECIDA DE VITAMINAS
00058	2.350,0000	UN	REFRIGERANTE DE 2LTS PRODUTO QUALIDADE MEDIANA SABOR GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA ESPECIFICAÇÃO: , Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.
00059	300,0000	UN	ÓLEO DE SOJA TIPO 1, – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00060	100,0000	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO DE 100ML,ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Un Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.
00061	1.440,0000	PC	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 2KG: Aspecto solido com cristais bem definidos de origem vegetal, de procedência nacional ser de safra corrente. Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor branca, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, mofos, fermentação, odores estranhos, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e substancias nocivas. Embalado em sacos plásticos transparentes íntegros hermeticamente fechados contendo peso liquido 02 kg. Informações nutricionais: porção de 5g: valor energético minimo 18 kcal, carboidrato minimo 5g. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade.
00062	1.200,0000	UN	CAFÉ MOIDO E TORRADO TIPO SUPERIOR 250GR CELO ABIC EMPACOTADO A VÁCUO, MOAGEM FINA,QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC -Programa de Qualidade do Café, da ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MIN. de 6,0 PONTOS, NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDE DE ANALISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERANCIA NO MAX.1% IMPUREZA, ESPECIFICAÇÃO NO ROTULO.
00063	550,0000	KG	FIGADO BOVINO (BIFE), com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade

00064	250,0000	KG	MORTADELA DE FRANGO; Cozida produzida com carne de frango, fatiada fina, com cor,odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade
00065	450,0000	KG	LINGUIÇA CALABRESA, – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.
00066	650,0000	UN	PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM OSSO SEM PELE, CONGELADO COM ASPECTO COR SABOR PRÓPRIO, EMBALADO CONTENDO TODOS INFORMAÇÕES DO PRODUTO – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.
00067	300,0000	KG	LINGUIÇA MISTA: Refrigerado, sem estufamento na embalagem, sem manchas pardecentes ou esverdeadas. Embalagem própria, contendo certificado de inspeção sanitária, selo da indústria, identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos com o ministério da agricultura e ANVISA.
00068	400,0000	UN	FRANGO SEMI PROCESSADO: COXAS , SOBRE-COXAS, CONGELADO COM ASPECTO E COR, EMBALAGEM DE 1KG
00069	350,0000	KG	CARNE SUINA PERNIL, PERNIL SUÍNO – sem pele, cortado em fatias (fílé, com espessura de 2-3 cm), in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.
00070	200,0000	KG	MORTADELA TIPO BOLONHA, primeira qualidade, isento de justidades e outras substancias estranhas na sua composição, adicionado em plastico atoxico contendo todas as informações, nutricionais e validade no rotulo.
00071	610,0000	KG	FRANGO CONGELADO INTEIRO, ESPECIFICAÇÃO: Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.
00072	370,0000	KG	QUEIJO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VACUO, COMPOSTO: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA; EMBALAGEM DE ISOPOR OU A SACO PLSTICO A VACUO CONTENDO INFORMAÇÕES.
00073	400,0000	KG	PRESUNTO COZIDO ESPECIFICAÇÃO:obtido de pernil ou outra parte suiná, sua textura deve ser firme e macia,Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA
00074	570,0000	KG	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA, ACEM, MUSCULO, PALETA, PEIXINHO in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.
00075	570,0000	KG	CARNE BOVINA DE 2º DE BOA QUALIDADE - ACEM,PALETA, PEIXINHO in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.
00076	550,0000	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA – TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, CONTRA FILÉ, FILE MIGNOM, ALCATRA,in natural ou congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.
00077	30,0000	UN	CANELA EM PÓ 80 GRAMAS, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO ROTULO .
00078	100,0000	UN	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200G: Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissodico. Não

			conter glúten. Informação nutricional: porção 15g: valor energético minimo 27kcal, carboidrato 0,6g, proteína 0,3g, gorduras totais minimo 1,8g, sódio 8mg.
00079	100,0000	UN	LEITE CONDENSADO 270GR ACONDICIONADO NA CAIXINHA TETRA PARK – Embalagem longa vida . Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega,atendendo as normas vigilância da saúde.
00080	360,0000	KG	CARNE BOVINA DE SOL SALGADA, TIPO DE CARNE: PATINHO, COXÃO MOLE, COXÃO DURO OU ALCATRA.
00081	500,0000	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG , composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/ gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten. (100 grs.): Proteína: Mínimo: 15 % Carboidrato: Máximo 4 % Gorduras Totais: Máximo 35% Validade: 180 dias
00082	25,0000	UN	GRANOLA INTEGRAL TRADICIONAO EMB 1KG
00083	100,0000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS
00084	100,0000	UN	FARINHA DE TRIGO COR BRANCA 1KG, – características técnicas: Tipo I.Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.
00085	50,0000	UN	FUBA DE MILHO 500GR
00086	500,0000	UN	GELATINA SABORES VARIADOS, ESPECIFICAÇÃO: Gelatina em pó em envelopes de 30 gramas , embalagem caixinha, ingredientes: açúcar, gelatina,sal,vitamina c, reguladores de acidez, citrato de sódio e aromatizantes,edulcorantes aspartame,ciclamato de sódio, acessulfamo de potássio e socaina sodica e corantes,
00087	100,0000	UN	BARRA CHOCOLATE AO LEITE DE 1 KG, ESPECIFICAÇÃO; Não contendo gordura trans Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega
00088	30,0000	PC	MILHO DE CANJICA PCT 500G
00089	40,0000	UN	OREGANO PCT 40G
00090	50,0000	KG	BATATA DOCE, In Natura, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e partes manchadas,
00091	30,0000	UN	AMIDO DE MILHO 500GR, AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho.Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00092	100,0000	PC	BATATA PALHA 400 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.
00093	300,0000	UN	PIRULITO FRUTAS 800 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: REDONDO SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE.
00094	200,0000	PC	MACARRÃO PICADO 500 GRAMAS, Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado,com identificação do produto e data de validade.
00095	50,0000	KG	CHUCHU, – In Natura, 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos

00096	50,0000	UN	TRIGO PARA KIBE 500 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO: grãos limpos processados em embalagem plástica, transparente, limpas, não violadas, resistentes. Que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.
00097	25,0000	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR, FERMENTO QUÍMICO – características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.
00098	50,0000	KG	INHAME, In natura, 1ª qualidade , livres de fungos
00099	80,0000	PC	ALFACE MIMOSA TIPO AA FRESCO, de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.
00100	100,0000	MÇ	CHEIRO VERDE TIPO AA FRESCO, – de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada
00101	40,0000	PC	UVA PASSA é um tipo de uva especial, de tamanho menor, que sofreu um processo de desidratação. Possuem menor formato, cor escurecida e textura enruguecida. O processo natural parte da uva fresca que se coloca ao sol até desidratar. EMBALAGEM 200 G.
00102	150,0000	UN	MOLHO TOMATE 340 GR SACHE
00103	30,0000	UN	CASTANHA DE CAJU ASSADA E SEM SAL EMBALAGEM 150GR
00104	100,0000	MÇ	COUVE EM FOLHA – In natura, 1ª qualidade -com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes e primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00105	1.000,0000	UN	OVOS DE PASCOA 200G,Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante.CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará e nozes. Altura aproximada: 11 cm, Acondicionado em embalagem de plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada a marca
00106	15,0000	UN	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas,parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.
00107	20,0000	UN	ESSÊNCIA AROMATIZANTE PARA SER ULTILIZADAS EM BOLO, TORTA E GELADINHO SAB. VARIADOS 30ML,PROPILENOGLICOL, ÁGUA DESTILADA, AROMATIZANTE.
00108	30,0000	UN	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML
00109	30,0000	KG	ABACATE, CRU - de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
00110	30,0000	KG	ABOBRINHA, PAULISTA, CRUA - Abóbora paulista é uma variedade brasileira de tamanho médio que possui casca verde com listras creme. A polpa possui coloração alaranjada e sabor adocicado. Selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
00111	30,0000	KG	ACELGA, CRUA - A acelga portuguesa ou beterraba branca - é uma hortaliça que apresenta talos longos e firmes e folhas baças ou brilhantes, com coloração verde ou avermelhada. possui como características folhas verdes brilhantes lisas ou crespas (com algumas nervuras) e longos talos (pecíolos) com colorações que variam entre o branco, amarelo, laranja e vermelho. Fresca, extra, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de enfermidades, isenta de anormalidades, livre de resíduos de fertilizantes livre de agrotóxico, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada.
00112	150,0000	UN	ARROZ, INTEGRAL, CRU - arroz - integral, tipo 1, longo, constituidos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de

			validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
00113	200,0000	UN	AVEIA, FLOCOS, CRUA - aveia em flocos finos - aveia - integral, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, 165g
00114	50,0000	UN	AZEITE, DE OLIVA, EXTRA VIRGEM - Não conter glúten, acidez máxima <0,50%, extra virgem, obtido de azeitonas sãs, com sabor e cheiro de azeitona, isento de ranço e substancias estranhas, apto para consumo mesa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (meses) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Lata 200ml
00115	50,0000	UN	AZEITONA, PRETA, CONAZEITONA, PRETA, CONSERVA - A azeitona é um fruto oleaginoso da oliveira que é usado amplamente na culinária para temperar, acrescentar sabor. São vendidas em conserva porque o fruto natural é muito amargo. Informação Nutricional: porção 20g: valor energético mínimo 34kcal, carboidrato 0g, proteína 0g, gorduras totais no minimo3,7g, sódio 138mg. Embalagem peso liquido 330g, peso drenado 200g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
00116	50,0000	KG	BERINJELA, CRUA - tipo comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica(rachaduras, perfurações ,cortes) , por kg.
00117	100,0000	PC	CANJICA, AMARELA, CRUA - de milho amarelo. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Deve ser fabricada com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. embalagem com 500 gramas
00118	200,0000	PC	FARINHA DE TAPIOCA/BEIJU - é da iguaria feita a partir da massa da mandioca, ralada e peneirada. Goma de tapioca hidratada - farinha de mandioca - tipo goma de tapioca, fécula extraída da mandioca, substancia farinácea, na cor branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Deve ser fabricada com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. embalagem com 500 gramas
00119	100,0000	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - farinha integral, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalado em 1kg. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote 1KG
00120	250,0000	KG	FILÉ DE FRANGO - frango semi-processado - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico.
00121	30,0000	UN	LENTILHA, CRUA - lentilha - de primeira, nova, constituída de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno. Acondicionado em saco plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Pacote 500 gramas.
00122	150,0000	KG	LINGÜIÇA, FRANGO, CRUA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas, manchas e larvas embalado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, inspecionado pelo sim, sie ou sif.
00123	50,0000	KG	MARACUJÁ, CRU - a casca da fruta é grossa e pode ser amarela ou vermelha, a polpa, parte comestível do maracujá, é formada por sementes pretas cobertas de uma substância amarela e translúcida, ligeiramente ácida e de aroma acentuado, sendo consumida ao natural ou em sucos, sorvetes e doces.

00124	100,0000	KG	MILHO, VERDE, CRU - milho verde - em espigas sem casca de boa qualidade, tamanho grande e coloração uniformes, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, acondicionado em embalagem plástica atóxica, pesando aproximadamente em peso adequado
00125	100,0000	EB	ÓLEO, DE GIRASSOL - óleo comestível - girassol, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
00126	30,0000	KG	REPOLHO, ROXO, CRU - repolho - roxo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, acondicionado em saco de polietileno em kg.
00127	10,0000	KG	SALSA, CRUA - in natura, sem estragos, aroma e cor própria
00128	30,0000	UN	UVA, SUCO NATURAL, S/ AÇÚCAR - ingredientes: água, suco de uva concentrado. sem conservantes, não fermentado e não alcoólico, Frascos 900ML.
00129	60,0000	UN	VINAGRE, MAÇÃ - VINAGRE - de maca, resultante da fermentação da maca, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. frasco de 750 ml

4.4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ITEM	QUANTIDADE	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
00001	60,0000	UN	11362	FARINHA DE MANDIOCA 1KG,ESPECIFICAÇÃO: Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa torrada, seca, tipo 1, embalado em pacote hermético
00002	30,0000	UN	25691	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML
00003	50,0000	KG	17128	LIMÃO TAITI, não estarem danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou provocados por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, insetos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, tamanho médio e uniforme.
00004	230,0000	KG	12333	ABACAXI PÉROLA TIPO AA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
00005	50,0000	KG	11249	ABOBORA CABOTIA
00006	80,0000	PC	12299	ACHOCOLATADO 400GR, ACHOCOLATADO – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.
00007	1.000,0000	PC	24048	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 2KG: Aspecto solido com cristais bem definidos de origem vegetal, de procedência nacional ser de safra corrente. Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor branca, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, mofos, fermentação, odores estranhos, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e substancias nocivas. Embalado em sacos plásticos transparentes íntegros hermeticamente fechados contendo peso liquido 02 kg. Informações nutricionais: porção de 5g: valor energético minimo 18 kcal, carboidrato minimo 5g. Conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade.
00008	10,0000	UN	11378	ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO DE 100ML,ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Un Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.

00009	20,0000	UN	11238	AGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20LT COM LACRE DE SE
00010	40,0000	UN	27362	AGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO DE 5 LITROS
00011	2.000,0000	UN	01191	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML COM TAMPAS LACRADAS COM LACRE INVIOLÁVEL, COM PH MÍNIMO 7
00012	2.000,0000	UN	11191	AGUA MINERAL COPO DE 200ML SEM GÁS
00013	180,0000	PC	13121	ALFACE MIMOSA TIPO AA FRESCO, de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.
00014	80,0000	KG	11248	ALHO, KG – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes,conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
00015	30,0000	UN	20480	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas,parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.
00016	280,0000	UN	12838	ARROZ TIPO 1, PC 5KG, COR BRANCA , POLIDO BENEFICIADO, GRAO LONGO TIPO FINO, SEM GLUTEM, CONTENDO 90% DOS GRAOS INTEIROS COM EXCELENTE RENDIMENTO APOS A COCÇÃO, ACODICIONADO NO FARDO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO AGRICULTURA
00017	60,0000	PC	12085	BALA MACIA 500G DE FRUTAS,Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.
00018	170,0000	KG	19287	BANANA MAÇÃ; In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00019	120,0000	KG	02534	BANANA PRATA: In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00020	40,0000	UN	02256	BARRA CHOCOLATE AO LEITE DE 1 KG, ESPECIFICAÇÃO; Não contendo gordura trans Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega
00021	30,0000	KG	02336	BATATA DOCE, In Natura, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e partes manchadas,
00022	50,0000	LT	03853	BEBIDA LÁCTEA 1 LT ACONDICIONAÇÃO EM EMBALAGEM COM TAMPA FÁCIL DE ABRIR, BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO – características técnicas: enriquecida com vitaminas e minerais. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.Embalagem: o produto deve estar acondicionado embalagem tetra park . Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega
00023	200,0000	KG	02337	BATATA INGLESA, De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.
00024	180,0000	PC	03754	BATATA PALHA 400 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.
00025	40,0000	KG	02339	BETERRABA, In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.
00026	200,0000	PC	16441	BOLACHA ÁGUA E SAL CREAM CRACKER 600 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO:, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
				BOLACHA ROSQUINHA SABOR DE COCO 600GR, ESPECIFICAÇÃO: Biscoito Tipo Rosquinha de Coco:- tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de

00027	250,0000	PC	10955	milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.- embalagem original de fábrica
00028	150,0000	PC	27363	BOMBOM RECHEADO 1KG, BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE MASSA DE CASTANHA, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE
00029	1.500,0000	UN	15583	CAFÉ MOIDO E TORRADO TIPO SUPERIOR 250GR CELO ABIC EMPACOTADO A VÁCUO, MOAGEM FINA,QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC -Programa de Qualidade do Café, da ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MIN. de 6,0 PONTOS, NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDE DE ANALISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERANCIA NO MAX.1% IMPUREZA, ESPECIFICAÇÃO NO ROTULO.
00030	40,0000	UN	11078	CALDO DE GALINHA CONTENDO 114G (12 CUBOS)
00031	50,0000	UN	12305	CANELA EM PÓ 80 GRAMAS, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO ROTULO .
00032	150,0000	KG	02340	CEBOLA, CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.
00033	100,0000	KG	11076	CENOURA TIPO AA, In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos.
00034	30,0000	MÇ	13761	CHEIRO VERDE TIPO AA FRESCO, – de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada
00035	80,0000	UN	12308	COCO RALADO 100GR, COCO RALADO – produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica.
00036	60,0000	MÇ	18501	COUVE EM FOLHA – In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes e primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00037	400,0000	UN	24107	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200G: Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissodico. Não conter glúten. Informação nutricional: porção 15g: valor energético minimo 27kcal, carboidrato 0,6g, proteína 0,3g, gorduras totais minimo 1,8g, sódio 8mg.
00038	100,0000	PC	02309	CUSCUZ. TIPO MILHARINA, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PESO LÍQUIDO DE 500G, EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU CAIXINHA, ATÓXICA, TAMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ano
00039	100,0000	PC	27365	FLOCÃO DE MILHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE 500GR PARA PREPARO DE CUSCUZ, BOLOS E MINGAUS; 100% NATURAL E SEM SAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTEUDO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS.
				EXTRATO DE TOMATE 850 GR, características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos

00040	150,0000	UN	27366	maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem ementes. O produto deve estar isento de fermentações.Sem aditivos e conservantes. Embalagem: LATA
00041	130,0000	UN	00947	FARINHA DE TRIGO COR BRANCA 1KG, – características técnicas: Tipo I.Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.
00042	300,0000	PC	27367	FEIJÃO TIPO 1, 1KG PRIMEIRA LINHA COM DATA DE FAB. EMBALADO EM SACO PLASTICO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FEIJÃO –CARIOCA, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
00043	50,0000	UN	12313	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR, FERMENTO QUÍMICO – características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.
00044	25,0000	UN	01194	FUBA DE MILHO 500GR
00045	80,0000	UN	01363	GELATINA SABORES VARIADOS, ESPECIFICAÇÃO: Gelatina em pó em envelopes de 30 gramas , embalagem caixinha, ingredientes: açúcar, gelatina,sal,vitamina c, reguladores de acidez, citrato de sódio e aromatizantes,edulcorantes aspartame,ciclamato de sódio, acessulfamo de potássio e socaina sodica e corantes,
00046	150,0000	KG	02345	LARANJA, in Natura, 1ª qualidade , casca lisa livre de fungos. Deve estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
00047	200,0000	UN	27368	LEITE CONDENSADO 270GR ACONDICIONADO NA CAIXINHA TETRA PARK – Embalagem longa vida . Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega,atendendo as normas vigilância da saúde.
00048	100,0000	UN	27369	LEITE INTEGRAL 1 LT ACONDICIONADO NA CAIXINHA CARTONADA TETRA PARK , LEITE UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetra pak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega
00049	180,0000	KG	17132	MAÇÃ FUJI, KG, médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca,sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade
00050	150,0000	PC	10614	MACARRÃO PICADO 500 GRAMAS, Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado,com identificação do produto e data de validade.
00051	150,0000	UN	12319	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR, COM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, INSENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00052	120,0000	UN	27370	MAIONESE DE 500 GRAMAS, COM TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78.
00053	200,0000	KG	12183	MANDIOCA, tipo branca/amarela, primeira, uniformes, frescas, com cascas, inteiras, sem ferimentos ou, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa isentas de umidade.
00054	150,0000	KG	16442	MANGA DOCE GRANDE SEM FIAPO TIPO AA
00055	290,0000	KG	11982	MELANCIA, ESPECIFICAÇÃO: e primeira, in natura, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA
00056	200,0000		11643	MELÃO AMARELO GODMINE , ESPECIFICAÇÃO: In Natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência

		KG		firme, casca integra.
00057	60,0000	KG	21915	MEXERICA POCAM, ESPECIFICAÇÃO: In Natura, 1ª qualidade , casca lisa livre de fungos.Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas na casca,
00058	50,0000	PC	02321	MILHO DE CANJICA PCT 500G
00059	350,0000	UN	01246	MILHO VERDE DE 200GR EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.
00060	60,0000	UN	13822	MOLHO TOMATE 340 GR SACHE
00061	400,0000	UN	11186	ÓLEO DE SOJA TIPO 1, – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00062	10,0000	UN	02326	OREGANO PCT 40G
00063	150,0000	CT	11195	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA CARTELA CONTENDO 30UN, OVOS – características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar apartir da data de entrega .
00064	20,0000	KG	02349	PEPINO JAPONÊS , ESPECIFICAÇÃO: O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso,com polpa intacta e limpa, tamanho e colorações uniformes típicos da variedade.
00065	1.000,0000	UN	18503	OVOS DE PASCOA 200G,Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante.CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará e nozes. Altura aproximada: 11 cm, Acondicionado em embalagem de plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada a marca
00066	100,0000	KG	14203	PERA PORTUGUESA ESPECIFICAÇÃO: de primeira. Deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e oriundo do manuseio e transporte,
00067	200,0000	UN	05541	PIRULITO FRUTAS 800 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: REDONDO SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CONTENDO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE.
00068	50,0000	KG	12266	PIMENTÃO VERDE, ESPECIFICAÇÃO: In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande
00069	50,0000	PC	11199	POLVILHO AZEDO TIPO 1 DE 1KG , FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE
00070	200,0000	UN	10946	POLVILHO DOCE TIPO 1 DE 1KG FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE
00071	30,0000	UN	16443	PREPARO PARA CALDO SABOR CARNE , CAIXA COM 6 TABLETES 57 GRAMAS, EMBALAGEM DE CAIXINHA, SEM CONSERVANTES , CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA CAIXINHA, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO ROTULO
00072	50,0000	UN	16444	PREPARO PARA CALDO SABOR DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES 57 GRAMAS, EMBALAGEM DE CAIXINHA, SEM CONSERVANTES , CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA CAIXINHA
00073	1.200,0000	UN	01826	REFRIGERANTE DE 2LTS PRODUTO QUALIDADE MEDIANA SABOR GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA ESPECIFICAÇÃO: , Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.
				REPOLHO BRACO OU VERDE

00074	230,0000	KG	11383	ESPECIFICAÇÃO: - cabeças fechadas sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livre de terra na folha externa.
00075	20,0000	PC	12836	SACHES DE TEMPERO PRONTO 60 GR BOA QUALIDADE,COM 12 SACHES,SABORES VARIADOS EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NO ROTULO PRODUTO, SABORES VARIADOS: CARNE, FRANGO, FEIJÃO BACON, COSTELA, NORDESTE E LEGUMES COM REALÇADOR DE SABOR SEM GLUTEN
00076	35,0000	PC	27372	SAL REFINADO IODADO 1 KG, SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00077	50,0000	PC	00908	SUCO 240GR-BOA QUALIDADE,ESPECIFICAÇÃO: Pó para refresco em pó, adoçado, sabores de limão,morango,abacaxi,mamão com laranja, uva, maracujá ou pêssego . Com rendimento de 10l para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes . A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da anvisa
00078	500,0000	UN	21902	SUCO PRONTO DE FRUTA 1 L
00079	250,0000	KG	11075	TOMATE CARMEN, ESPECIFICAÇÃO: primeira qualidade, in natural, sem ferimentos sem manchas na pele da fruta.
00080	50,0000	UN	11528	TRIGO PARA KIBE 500 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO: grãos limpos processados em embalagem plástica, transparente, limpas, não violadas, resistentes. Que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.
00081	150,0000	KG	22406	UVA BRASIL: de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
00082	30,0000	KG	12443	INHAME, In natura, 1ª qualidade , livres de fungos
00083	20,0000	UN	15711	AÇAFRÃO 80G : acondicionado em embalagem pote plastico, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
00084	30,0000	UN	03019	AMIDO DE MILHO 500GR, AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho.Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
00085	100,0000	VD	12549	AZEITONA EM CONSERVA 500G; VERDE; INTEIRA E SEM CAROCO; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA
00086	200,0000	UN	27364	CANELA EM PAU 40GR PROVENIENTE DE CASCAS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE LASCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, VEDADA HERMETICAMENTE, RESISTENTE E LIMPA,. DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE
00087	100,0000	KG	11424	CHUCHU, – In Natura, 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos
00088	200,0000	UN	27390	CRAVO DA ÍNDIA 40 GRAMAS ACONDICIONADO EM POTES, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NO ROTULO DO PRODUTO.
00089	20,0000	UN	21484	ESSÊNCIA AROMATIZANTE PARA SER ULTILIZADAS EM BOLO, TORTA E GELADINHO SAB. VARIADOS 30ML,PROPILENOGLICOL, ÁGUA DESTILADA, AROMATIZANTE.
00090	40,0000	UN	00915	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS

00091	60,0000	UN	27371	MARGARINA VEGETAL DE BOA QUALIDADE 500GR COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS CREMOSA E COM SAL, 0% DE GORDUTAS TRANS ENRRIQUECIDA DE VITAMINAS
00092	30,0000	UN	12646	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100 GRAMAS, ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES ROTULO
00093	100,0000	KG	27386	QUEIJO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VACUO, COMPOSTO: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA; EMBALAGEM DE ISOPOR OU A SACO PLSTICO A VACUO CONTENDO INFORMAÇÕES.
00094	60,0000	KG	27157	QUEIJO RALADO - queijo - tipo curado, embalado em plástico, peso por quilo. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 1KG. rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução rdc nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) a data de fabricação não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega.
00095	450,0000	KG	27375	CARNE BOVINA DE 2º DE BOA QUALIDADE - ACEM,PALETA, PEIXINHO in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.
00096	450,0000	KG	27374	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA – TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, CONTRA FILÉ, FILE MIGNOM, ALCATRA,in natural ou congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.
00097	450,0000	KG	27376	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA, ACEM, MUSCULO, PALETA, PEIXINHO in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.
00098	300,0000	KG	27380	FRANGO CONGELADO INTEIRO, ESPECIFICAÇÃO: Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.
00099	600,0000	UN	27381	FRANGO SEMI PROCESSADO: COXAS , SOBRE-COXAS, CONGELADO COM ASPECTO E COR, EMBALAGEM DE 1KG
00100	250,0000	KG	27385	LINGUIÇA MISTA: Refrigerado, sem estufamento na embalagem, sem manchas pardecentes ou esverdeadas. Embalagem própria, contendo certificado de inspeção sanitária, selo da indústria, identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos com o ministério da agricultura e ANVISA.
00101	50,0000	KG	27387	MORTADELA DE FRANGO; Cozida produzida com carne de frango, fatiada fina, com cor,odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade
00102	50,0000	KG	27389	MORTADELA TIPO BOLONHA, primeira qualidade, isento de justidades e outras substancias estranhas na sua composição, adicionado em plastico atoxico contendo todas as informações, nutricionais e validade no rotulo.
00103	100,0000	KG	27373	PRESUNTO COZIDO ESPECIFICAÇÃO:obtido de pernil ou outra parte suiná, sua textura deve ser firme e macia,Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA
00104	300,0000	UN	27383	PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM OSSO SEM PELE, CONGELADO COM ASPECTO COR SABOR PRÓPRIO, EMBALADO CONTENDO TODOS INFORMAÇÕES DO PRODUTO – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.

5. ENTREGA DO OBJETO:

5.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer **de forma parcelada,** conforme a necessidade da **Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e os Fundos, tais como: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo**

Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente.

5.2 Os produtos deverão ser entregues **em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados das respectivas notas fiscais e demais documentos exigidos no contrato**. A contratada será responsável pelo transporte e descarregamento dos itens, sem custos adicionais ao município.

5.3 Só será aceito o fornecimento do produto que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

a) Identificação do produto, inclusive marca;
b) data de fabricação,
c) data de validade,
d) peso líquido,
e) Número do Lote,
f) Nome do fabricante.
g) Registro no órgão fiscalizador, quando couber,

5.4 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07:00h à 10:30min e das 13:00h às 16:30min, deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis,** ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de distribuição dos materiais para as secretarias solicitantes.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os produtos (s) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho/contrato.
6.2. Definitivamente, pelo servidor designado pelo órgão, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos, e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório.
6.3. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, inciso da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.5. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a contratante.

7. SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. Fica assegurado ao Contratante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência, edital e seus anexos ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da sua notificação formal, sem ônus para o Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao

objeto.
8.2. Atender prontamente às solicitações do Contratante na execução do objeto e especificações deste termo de referência, a partir da solicitação do Departamento Responsável.
8.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.
8.4. Entregar produto, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.
8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
8.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, seguros, prestação e quaisquer outras que incidam ou venham a incidam na entrega do produto.
8.8. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante ou o terceiros, por ação ou omissão do objeto presente.
8.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto (s) nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n. º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:
9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o produto e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
9.3. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
9.6. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do produto, fixando prazo para sua correção.
9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da Publicação do Extrato do Contrato, sendo admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art.107 da Lei 14.133/2021.
10.2. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art.124 da Lei 14.133/2021, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

11. DO PAGAMENTO

1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com o (s) produto (s) /serviço (s) discriminado (s).
1.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega do produto (s) /serviço (s) conforme a apresentação da Nota Fiscal e o atesto por parte do gestor (a) e fiscal de contrato.
1.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor

competente na Nota Fiscal discriminativa, a partir da execução do (s) serviço (s)/fornecimento do(s) produto, contendo o detalhamento dos serviços executados/ produto fornecido(s), com o número da autorização, nome do solicitante/Contratante, convenio (se for o caso).

1.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

1.5. Para efetivação dos pagamentos via conta bancária a CONTRATADA deverá ter conta vinculada ao BANCO DO BRASIL e/ou BRADESCO.

1.5.1. Caso tenha conta bancária em outra entidade financeira, a contratada arcará com os encargos financeiros da transferência.

1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.6.1. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra- se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

1.6.2. A CONTRATANTE pagará as notas fiscais somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

1.6.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a comprovação de fornecimento.

1.6.4. Em caso de erro ou omissão na nota fiscal ou em outro documento que o substitua, a atualização financeira somente será devida após as devidas retificações ou substituição, não sendo computado o prazo de retificações para efeito de atualização do valor a ser pago.

1.6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

1.6.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

1.6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

1.6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.6.9. Sobre o pagamento efetuado será retido na fonte e recolhido, pelo Município de Palmeirópolis, os tributos federais, previstos na IN RFB 1234/2012, IN RFB Nº 1540/2015 e na IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 e alterações seguintes, com exceção das empresas optantes pelo Simples Nacional.

1.6.10. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.6.11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I= (TX/100)365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12.DO REAJUSTE DO OBJETO

12.1. Nos casos de formalização de contrato os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. Nos termos do art.92, inciso. V e § 3º da Lei Nº 14.133/21, parte final, os contratos poderão ser objeto de revisão, em decorrência de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado ou reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado.

12.8. Para apresentação e instrução do pedido de revisão, a(s) empresa (s) DENTENTORA(S) do contrato deverá(ao) observar as disposições contidas nos Art. 92, inciso. V e § 3º da Lei Nº 14.133/21.

12.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art.124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

13.2 supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido a prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n° 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de

2021.

13.5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art.107 da Lei 14.133/2021.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia da contratação.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO:

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
APLICAÇÃO PROGRAMADA GABINETE DO GESTOR	99.37.4.122.401.2.131	3.3.90.30	343	1.500
COORD.MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	99.38.4.122.421.2.132	3.3.90.30	351	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	99.39.4.122.434.2.133	3.3.90.30	361	1.500
COORD.E MANUT.SERV JURIDICOS E CONTABEIS	99.39.4.122.435.2.134	3.3.90.30	367	1.500
APOIO A SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	99.39.4.181.15.2.201	3.3.90.30	379	1.500
MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	99.39.8.122.446.2.135	3.3.90.30	385	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFI	99.40.4.123.441.2.137	3.3.90.30	397	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAG	99.41.18.541.2013.2.142	3.3.90.30	416	1.500
MANUT DE ATIVI. AGROPECUÁRIAS EM GERAL	99.41.20.122.2003.2.144	3.3.90.30	432	1.500
MANUT DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRAT	99.44.18.122.1801.2.160	3.3.90.30	480	1.500
MANUT E CONSERVAÇÃO ECOLÓGICA	99.44.18.122.1803.2.162	3.3.90.30	486	1.500
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO- FMMAS	99.44.17.122.1701.2.157	3.3.90.30	464	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEMHA	99.42.16.122.1603.2.154	3.3.90.30	453	1.500
MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA APOIO ADM	99.45.15.122.2600.2.166	3.3.90.30	501	1.500
MANUTENÇÃO DA OFICINA, GARAGEM E FROTA	99.55.26.782.2060.2.170	3.3.90.30	526	1.500
TRANSPORTE DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE BALSA.	99.55.26.784.451.2.199	3.3.90.30	541	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	99.52.27.122.2701.2.109	3.3.90.30	557	1.500

15.2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.20.8.122.801.2.018	3.3.90.30	020	1500/1660
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.20.8.245.802.2.021	3.3.90.30	055	1500/1660
FORTALECIMENTO DE CONTROLE SOCIAL	5.20.8.122.801.2.016	3.3.90.30	031	1660
AÇÃO COMUNITÁRIA	5.20.8.244.801.2.019	3.3.90.30	044	1500/1660
GESTÃO CADÚNICO E BOLSA FAMÍLIA	5.20.8.244.802.2.022	3.3.90.30	064	1660

15.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:	FICHA	FONTE

ATENÇÃO PRIMÁRIA	**10.13.10.301.1007.2.112**	**3.3.90.30**	**193**	**1600**
ATENÇÃO PRIMÁRIA	**10.13.10.301.1007.2.112**	**3.3.90.30**	**193**	**3210**
HOSPITAL	**10.13.10.302.1004.2.045**	**3.3.90.30**	**217**	**1600**
HOSPITAL	**10.13.10.302.1004.2.045**	**3.3.90.30**	**217**	**3210**
HOSPITAL	**10.13.10.302.1004.2.045**	**3.3.90.30**	**217**	**1002**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**10.13.10.304.1003.2.040**	**3.3.90.30**	**235**	**1600**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**10.13.10.304.1003.2.040**	**3.3.90.30**	**235**	**1002**

ORIGEM DO RECURSO	**AGENTE FINANCEIRO**	**PERCENTUAL DO RECURSO %**
FEDERAL	BANCO DO BRASIL	70%
PRÓPRIO	BANCO DO BRASIL	10%
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	BANCO DO BRASIL	20%

15.4. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DAS ATIV.FUND MUNICIPAL/APOIO ADM	12.12.12.122.1201.2.050	3.3.90.30	254	1540/1001
FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	12.12.12.361.1200.2.059	3.3.90.30	270	1540/1001
EDU.INFANTIL PRIMEIRA INFANCIA	12.12.12.365.1269.2.189	3.3.90.30	329	1540/1001

16 DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21.

16.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou proponente pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

Município de Palmeirópolis-TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

JACINÉIA RODRIGUES DA CRUZ
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DECRETO N° 324/2025

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1617/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - ADM

FORMULÁRIO-PROPOSTA

Dados da Empresa Licitante:
Nome da empresa (razão social).....
Endereço:.....
Cidade:.....UF:.....CEP:.....
CNPJ n.....Telefone/fax:.....
E- mail:.....

Responsável pela assinatura do contrato:
Nome:.....
Email:.....
Cargo/função:.....Telefone/fax:.....
CPF n°.....RG n°.....

Dados bancários da empresa licitante (com dígito verificador):
Banco n.:.....Agência n.:.....Conta-corrente n.:.....

A presente proposta tem como objeto o fornecimentos dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	** deve o proponente especificar o **objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo especificação, quando for o caso de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.**			**R$**	**R$**
VALOR TOTAL GERAL R$.....(.....)					

*Nos anexos estão indicados as marcas/modelos de referência. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

Declaramos que, nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

Declaramos que, sob pena de desclassificação no valor da presente proposta, estão incluídos todos a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados pela constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais , nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

....., ... de ..... de 20__.

(nome e assinatura do responsável)

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1617/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - ADM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____,(razão social da empresa) com sede na_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico em epigrafe instaurado pelo Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO, DECLARAR, sob as penas da lei:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*)

(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

a) que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
b) que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
c) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º ,art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)
d) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021)
e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
f) que não possuí empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
g) ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
h) que não há fatos impeditivos para participação, declarando:
i) que não é autor do anteprojeto, do projeto básico, do termo de referencia ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

j) que não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

k) que não é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

l) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

m) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

n) não é/possuí pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

o) que não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Palmeirópolis - TO;

p) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

q) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

r) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;

s) Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;

t) Que são autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;

u) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da (o) Ata de Registro de Preços/Termo de contrato ou documento equivalente.

v) Declaramos, para os devidos fins que a dados bancarios p/ Depósito/transferencia é: Banco: ....., Agência:..... e Conta Corrente: .....

w) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

• E-mail: _____
• Telefone: ( ) _____
• Cidade: ..... Bairro..... Rua:..... n° ..... CEP.....

x) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações do Municipal de Palmeirópolis – TO, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

y) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ..... , portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar se caso seja vencedor a execução da (o) Ata de Registro de Preços/Termo de contrato ou documento equivalente, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/202_ – ADM e todos os atos

necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do declarante_____
RG_____
CPF___

Observação: *A declaração em epigrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante ou com carimbo e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1617/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - ADM

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A(O) SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, com sede RUA 12, número 224, CENTRO, CEP 77.365-000, na cidade de PALMEIRÓPOLIS - TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 29.474.572/0001-94, neste ato representado(a) por (NOME DA GESTOR(A)) – Gestor(a) da Secretaria Executiva de Gestão, nomeados pela(o) Decreto n° (NUMERO DO DECRETO) de ** de ***** de 202*, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS n° ***/202****, publicada em Diário Oficial do(a) ____ em ** de ***** de 202*, processo administrativo n° ****/202*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o(a) Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes/frio-embutidos e derivados do leite, conforme especificações e quantidades especificadas, destinados a atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, suas secretarias signatárias e os Fundos, tais como: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARP **/202* - Sequência: 1

****
CPF/CNPJ: **********
ENDEREÇO: **********
FONE:******
EMAIL: ****
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: *********
CPF: ***
DADOS BANCARIOS:
(NOME DO BANCO) - Agência – ***** - Conta Corrente: *****

LOTE/ ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
**	**	**	**	**	**	**
					TOTAL DO FORNECEDOR	**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO.
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item N°	Órgão Participante	Unidade	Quantidade
**	***	**	**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, desde que observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021, no regulamento aplicável, a prévia anuência do órgão gerenciador, a aceitação do fornecedor e a demonstração da vantajosidade da adesão.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme a Lei 14.133/21.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado a Lei 14.133/21.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei 14.133/21.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/21.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto na Lei 14.133/21.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto na Lei 14.133/21.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei 14.133/21.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou,
9.1.4. Sofrer sanção prevista na Lei nº Lei 14.133/21.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista na Lei 14.133/21, caso a a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei 14.133/21.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, lida e achada em ordem, e vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

PALMEIRÓPOLIS - TO, em **/**/202*

COMISSÃO

_____
(NOME DO AGENTE)
CPF: **********
Gestor(a)

EMPRESAS REGISTRADAS

_____
(NOME/RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)
REPRESENTANTE

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que apresentaram proposta.

QUANTIDADE	MARCA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	POSIÇÃO
LOTE: * / ITEM *- ****** - **					
**	**	****	***	***	**

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1617/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - ADM

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N.º___/202_ - ADM

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS REPRESENTADO PELO _____ INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº _____, E A EMPRESA , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº _____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 0__/202_ - ADM E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0__/202_ - ADM.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS** representado pelo(a) _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, nesta cidade de Palmeirópolis - TO, representada neste ato por seu/sua Gestor (a), _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o n° _____ e inscrito (a) no CPF sob o n° RG _____ SSP/____, residente na _____. **CONTRATADA:** EMPRESA _____, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____**,** sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____ e RG n° _____. Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. O presente Contrato decorre do procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0__/202_ - ADM, por parte da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, regido pelas seguintes normas: Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 355/2015, Decreto Municipal n° 154/2021, Decreto nº 066/2013 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto para Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes/frio-embutidos e derivados do leite, conforme especificações e quantidades especificadas, destinados a atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, suas secretarias signatárias e os Fundos, tais como: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 0__/202_ - ADM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0__/202_ - ADM** e a proposta da CONTRATADA, homologados pelo CONTRATANTE.

3.2. Dados do Fornecedor:

3.2.1. Empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede nà _____ , CEP: _____ , Telefone ( ) ,E-mail: _____, representada por seu/sua representante legal, Sr(a) ,RG Nº _____ (órgão emissor), CPF/MF Nº _____ e Dados Bancários: _____.

CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ÍTEM	PRODUTO	UND	FORNECEDOR	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
***	**********	***	**********	**		R$ ***	R$ ***
TOTAL DO DEPARTAMENTO:				***	R$ ***		

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. A entrega dos itens contratados ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma e solicitação formal d(o) a _____ e suas secretarias signatárias.
5.1.2. Prazo de entrega/prestação dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço emitida setor competente.
5.1.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados das respectivas notas fiscais e demais documentos exigidos no contrato. A contratada será responsável pelo transporte e descarregamento dos itens, sem custos adicionais ao município.
5.1.4. Só será aceito o fornecimento do produto que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
a) Identificação do produto, inclusive marca;
b) data de fabricação,
c) data de validade,
d) peso líquido,
e) Número do Lote,
f) Nome do fabricante.
g) Registro no órgão fiscalizador, quando couber,
5.1.5. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07:00h à 10:30min e das 13:00h às 16:30min, deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de distribuição dos materiais para as secretarias solicitantes.
5.1.6. Todo(s) o(s) produto(s) deverão ser entregue(s) em perfeita(s) condições de consumo, devidamente acondicionados, embalados e identificados, observadas as normas sanitárias vigentes, prazos de validade e especificações de qualidade exigidas no Termo de Referência, acompanhados da respectiva documentação fiscal, quando aplicável.
5.1.7. A entrega dos produtos será acompanhada por servidor designado, que atestará a conformidade e regularidade da entrega para fins de liberação do pagamento.

5.1.8. RECEBIMENTO DO OBJETO:
5.1.8.1. Os produtos (s) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho/contrato.
5.1.8.2. Definitivamente, pelo servidor designado pelo órgão, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos, e consequente aceitação, no prazo de 03

(três) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.1.8.3. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, inciso da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.8.5. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a contratante.

5.2. SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

5.2.1. Fica assegurado ao Contratante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência, edital e seus anexos ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da sua notificação formal, sem ônus para o Contratante.

CLAUSULA SEXTA - DA RECUSA DO OBJETO

6.1. O não cumprimento do prazo para entrega do (s) produto/serviço/item dessa licitação;

6.2. O não cumprimento das especificações solicitadas no termo de referência e no termo de contrato;

6.3. Nota fiscal sem especificação, quantidades sem atendimento ao objeto e em desacordo com o discriminado neste edital e na proposta adjudicada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA garante que todos os gêneros alimentícios fornecidos atenderão integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de consumo, conservação, higiene, acondicionamento e qualidade, observadas as normas sanitárias vigentes.

7.2. A garantia dos produtos compreende a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo fornecimento, armazenamento, acondicionamento, transporte e entrega dos gêneros alimentícios, carnes, frios e derivados do leite, assegurando que os itens sejam entregues dentro dos padrões de qualidade, validade e segurança exigidos pela legislação aplicável.

7.3. A CONTRATADA será responsável pela substituição imediata de qualquer produto que apresente defeito, avaria, adulteração, embalagem violada, condições inadequadas de conservação, prazo de validade incompatível, deterioração ou desconformidade com as especificações exigidas, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação pela fiscalização do contrato.

7.4. Todos os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias, de qualidade, rotulagem, armazenamento, transporte e comercialização aplicáveis, expedidas pelos órgãos competentes, incluindo Vigilância Sanitária, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos reguladores, quando aplicável.

7.5. A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pela qualidade, procedência, conservação e segurança dos gêneros alimentícios fornecidos, respondendo por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades decorrentes do fornecimento inadequado ou em desacordo com as exigências do Termo de Referência e da legislação vigente.

7.6. A CONTRATADA deverá assegurar que os produtos sejam entregues em veículos adequados ao transporte de alimentos, observadas as condições de higiene, temperatura, acondicionamento e conservação compatíveis com a natureza de cada item, especialmente carnes, frios e derivados do leite.

7.7. A validade dos produtos deverá obedecer aos prazos mínimos exigidos no Termo de

Referência, contados da data de entrega, não sendo admitido o fornecimento de produtos com prazo de validade reduzido, salvo expressa autorização da Administração.

7.8. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, segurança, validade, conformidade sanitária e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E DADOS PARA PAGAMENTO DO CONTRATO

8.1. As partes atribuem a este contrato o valor total de R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxx).

8.2. O pagamento será realizado de forma fracionada, conforme a ordem de fornecimento.

8.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com o (s) produto (s) discriminado(s).

8.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o fornecimento do(s) produto(s) conforme a apresentação da Nota Fiscal e o atesto por parte do gestor(a) e fiscal de contrato.

8.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal discriminativa, a partir do fornecimento do(s) produto(s), contendo o detalhamento dos produto(s) fornecido(s), com o número da autorização, nome do solicitante/Contratante, convenio (se for o caso).

8.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.6. Para efetivação dos pagamentos via conta bancária a CONTRATADA deverá ter conta vinculada ao BANCO DO BRASIL e/ou BRADESCO.

8.7. Caso tenha conta bancária em outra entidade financeira, a contratada arcará com os encargos financeiros da transferência.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.9. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra- se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

8.10. A CONTRATANTE pagará as notas fiscais somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.11. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a comprovação de fornecimento.

8.12. Em caso de erro ou omissão na nota fiscal ou em outro documento que o substitua, a atualização financeira somente será devida após as devidas retificações ou substituição, não sendo computado o prazo de retificações para efeito de atualização do valor a ser pago.

8.13. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.14. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

8.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.17. Sobre o pagamento efetuado será retido na fonte e recolhido, pelo Município de Palmeirópolis, os tributos federais, previstos na IN RFB 1234/2012, IN RFB Nº 1540/2015 e na IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 e alterações seguintes, com exceção das empresas optantes pelo Simples Nacional.
8.18. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
8.19. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
8.20. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I= (TX/100)365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
8.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
9.2. Atender prontamente às solicitações do Contratante na execução do objeto e especificações deste termo de referência, a partir da solicitação do Departamento Responsável.
9.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
9.3.1. Responsabilizar-se pela qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), sob pena de responder pelos danos causados à Administração; e manter durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
9.3.2. Entregar produto, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.
9.3.3. Fornecer o objeto deste contrato em estrita conformidade com as disposições do edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
9.3.4. A nota fiscal referente ao(s) produto(s) entregue(s) deverá ser obrigatoriamente acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária exigidas pela legislação vigente, sob pena de não recebimento e liquidação da despesa;
9.3.5. Substituir qualquer produto que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.3.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratado, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
9.3.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratado.
9.3.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
9.3.9. Prestar todas as informações, esclarecimentos técnicos e suporte necessários que venham a ser solicitados pelo Contratante, bem como pelos órgãos de controle interno e externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.
9.3.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
9.3.11. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.
9.3.12. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos produtos.
9.3.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
9.3.14. Não será admitida a subcontratação pela proponente vencedora na execução do objeto.
9.3.15. **A CONTRATADA,** durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
I. Fornecer o(s) produto/serviço/item contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física;
II. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;
III. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.
IV. Entregar os produto/serviço/item ofertados deveram está em perfeito estado de conservação e qualidade;
V. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços contratados, incluindo falhas técnicas, indisponibilidade do sistema, perda ou comprometimento de dados, quando comprovada a responsabilidade da contratada.
VI. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta contratação a terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante, nos termos da legislação vigente;
VII. Corrigir, ajustar ou sanar, às suas expensas, quaisquer falhas, inconsistências, erros de funcionamento, indisponibilidade do sistema ou inconformidades técnicas identificadas na execução do objeto, garantindo o pleno funcionamento da solução tecnológica e o atendimento às especificações estabelecidas no contrato.
VIII. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
IX. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.
X. Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;
XI. Apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, amostra dos gêneros alimentícios ofertados, quando solicitado pela Administração, para análise de conformidade, qualidade, aceitabilidade e atendimento às especificações constantes no Termo de Referência.
XII. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos produtos, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.
XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,

resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIV. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório durante toda a vigência do contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

XV. Atender às demais condições descritas no procedimento licitatório;

XVI. Garantir o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVII. Responsabilizar-se pelo fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

9.3.16. O Contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações decorrentes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são atribuições da Administração Pública Municipal, na condição de CONTRATANTE, as seguintes:

10.2. A CONTRATANTE, **durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:**

I. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Oitava deste Contrato;

II. Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos produtos.

III. Verificar a conformidade dos produtos/serviços entregues/prestados com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

IV. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

V. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos produtos/serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

VI. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de contrato, que exijam medidas corretivas, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no procedimento licitatório e no presente contrato;

VII. Recusar o recebimento do produto/serviço que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato formalmente.

VIII. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.

IX. Aplicar as penalidades previstas no processo, em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

X. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

XI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;

10.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários para o custeio das aquisições, bem como prover os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos, mediante apresentação da documentação fiscal regular e do ateste do setor competente.

10.4. Exigir da empresa registrada o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, conforme as cláusulas deste Termo de Referência, e Termo de Contrato e da legislação aplicável.
10.5. Processar e liquidar as notas fiscais correspondentes às entregas efetivamente realizadas, mediante Ordem Bancária, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes, ficando a empresa ciente da necessidade de manter atualizadas suas certidões de regularidade fiscal durante toda a vigência do Termo de Contrato.
10.6. Notificar formalmente a empresa registrada sobre quaisquer não conformidades ou falhas identificadas durante o fornecimento, fixando prazo para correção ou substituição dos materiais em desacordo com as especificações técnicas.
10.7. Designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização da execução do objeto, a quem caberá acompanhar, conferir, atestar e registrar todas as ocorrências relativas à entrega, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.
10.8. Registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento do Termo de Contrato, adotando as providências administrativas necessárias para assegurar a eficiência e a transparência do processo de aquisição.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇAO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

11.1. A contratada é obrigada à arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta despesa, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do objeto, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para pagamento das despesas advindas desta contratação serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:	FICHA	FONTE	VALOR DO EMPENHO
****	****	****	****	****	R$: ****
ORIGEM DO RECURSO		**AGENTE FINANCEIRO**	**PERCENTUAL DO RECURSO %**		
****		****	****		

Parágrafo Único – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 136, ins. I da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratante se reserva o direito de, a seu critério, utilizar recursos provenientes de outras fontes legalmente admitidas, desde que vinculadas ao objeto da contratação.
12.3. Caso haja alteração da dotação orçamentária durante a execução contratual, esta será formalizada por meio de apostilamento, nos termos da legislação vigente.
12.4. O pagamento das despesas decorrentes deste contrato estará condicionado à efetiva disponibilidade financeira e à regular liquidação da despesa, conforme as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do contrato oriundo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato, sendo admitida a prorrogação da vigência contratual, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro vigente, ficando empenhado, até o dia 31 de dezembro, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados no referido exercício.

13.3. O valor correspondente à execução contratual referente ao exercício financeiro subsequente, compreendendo o saldo remanescente, especificamente o mês de janeiro de 2027, será objeto de empenho próprio, à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2027, observado o princípio da anualidade orçamentária.

13.4. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante a formalização de termos aditivos devidamente justificados, numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL

15.1. O preço consignado no contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante solicitação formal da CONTRATADA e negociação entre as partes, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro – O cálculo para a concessão do reajuste poderá ser realizado através da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;
I = índice do IPCA referente ao mês anterior ao do reajuste;
Io = índice do IPCA referente ao mês da apresentação da proposta;
Po = preço contratual inicialmente pactuado ou último valor reajustado.

Parágrafo Segundo – Os valores contratuais também poderão ser reajustados através da utilização da Calculadora do Cidadão, ferramenta disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, para realizar cálculo de correção de valores, assim como disponibiliza outras funções. O acesso à calculadora pode ser realizado por meio do endereço eletrônico: https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/calculadoradocidadao.

Parágrafo Terceiro – Quando da utilização da calculadora do cidadão, esta deverá ser preenchida da seguinte forma:

I. A “data inicial” será referente ao mês de apresentação da proposta.
II. A “data final” será a data relativa ao mês anterior ao de aniversário do contrato.

III. O “valor corrigido” poderá ser o valor do desembolso mensal ou do valor total do contrato inicial, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

Parágrafo Quinto – Os preços contratados poderão ser revistos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a qualquer tempo, desde que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou alterações extraordinárias de mercado que impactem diretamente os custos da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Sexto – A solicitação de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente protocolada pela CONTRATADA, acompanhada da documentação comprobatória pertinente, devendo a Administração manifestar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da continuidade da execução contratual.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no (art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013).

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa: Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.

16.3. Multa: compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do (art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) Os atos previstos como infrações administrativas na(Lei nº 14.133, de 2021), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na 9 (Lei nº 12.846, de 2013), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/21).

I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II. Pagamento da multa;

III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.14. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
16.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução (Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 137, caput da Lei nº 14.133/2021):
a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
17.2. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 137, § 2º da Lei nº 14.133/2021):
a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais.
f) Especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
17.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos b, c e d do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 137, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem

interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

17.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

d) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

e) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

f) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

g) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

17.8. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

17.9. A aplicação das medidas previstas nos incisos a e b ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

17.10. Na hipótese do inciso b o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

17.11. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

17.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). __, inscrito(a) no CPF sob o nº____, nomeado(a) pela Portaria/Decreto nº_/202_, emitida pelo(a)___, devidamente designado(a) para esse fim, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – Os(as) servidores(as) designados(as) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhes assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

II. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

III. Verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;

IV. Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

V. Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

VI. Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA.**

VII. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.

VIII. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo – O fiscal que agir em desacordo com suas obrigações ficará sujeito as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Parágrafo Quarto – **A CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com o presente Contrato e o Procedimento Licitatório que o originou.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. Durante a vigência desse contrato, a gestão será de responsabilidade pelo(a) Sr(a). ___, inscrito(a) no CPF sob o nº , nomeado(a) pela Portaria/Decreto nº /202_,___emitida pelo(a) ___, no que se refere a:

I. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

III. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

IV. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;

V. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
VII. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação em tempo hábil;
VIII. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IX. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
X. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas neste contrato;
XI. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades em relação a terceiros;
XII. Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o(a) gestor(a) deverá substituí-lo.

CLAÚSULA VIGÊSIMA - DA ALTERAÇÃO

20.1. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido a previa aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n° 14.133, de 2021).
20.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÊSIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

22.1. A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente:

I. sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;
II. no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno;

III. suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e
IV. sujeita a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por meio físico ou digital, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta cláusula.

Parágrafo Sétimo – A CONTRATADA declara e garante que:

I. os atuais representantes da CONTRATADA não são funcionários públicos ou empregados do governo; e que
II. informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo.
III. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o CONTRATO, caso a CONTRATADA realize referida nomeação nos termos do item II acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à CONTRATANTE pela rescisão do CONTRATO, devendo a CONTRATADA responder por eventuais perdas e danos.
Parágrafo Oitavo – Qualquer descumprimento das regras da Lei Federal nº 12.846/13 e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I. Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR;
II. Aplicação das sanções administrativas cabíveis, descritas neste instrumento; e/ou
III. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA VIGÊSIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

23.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
23.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
23.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
23.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
23.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do

contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

23.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

23.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

23.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

23.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

23.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

23.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

23.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

23.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

24.1. O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas no Lei n° 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO REGISTRO

26.1. Este instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser arquivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

27.1. Incumbir ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sitio oficial em atenção ao art., 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n°14.133/ 2021.

28.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente instrumento contratual que será impresso em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, sob o conhecimento de duas testemunhas

abaixo identificadas, que também o subscrevem.

28.3. A contratada poderá proceder à assinatura de forma eletrônica deste contrato conforme previsto na lei 14.063 de 23 de setembro de 2020. Portanto, por estarem em comum acordo, as partes não podem se opor, agora ou no futuro, à validade e legitimidade deste documento devido à sua execução eletrônica.

Palmeirópolis/TO,_____de_____de 20__.

_____

MUNICIPIO DE PALMEIRÓPOLIS
(NOME/RAZÃO SOCIAL DA CONTRATE)
CNPJ Nº (DA CONTRATE)
****
Gestor (a) do (DA CONTRATE)
CONTRATANTE

_____

(NOME/RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)
CNPJ Nº (DA CONTRATA)
(NOME DO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA
(CARGO/FUNSÃO)
CONTRATADO(A)

GESTOR(A) DO CONTRATO:

_____

CPF/MF:

FISCAL DO CONTRATO:

_____

CPF/MF: